

SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RETIRADA DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ENDEREÇO			
CNPJ			
	NOME		
	FUNÇÃO		
	TELEFONE	FA	X
CONTATOS	E-MAIL		
CONTATOS	NOME		
	FUNÇÃO		
	TELEFONE	FA	X
	E-MAIL	•	•
LOCAL/DATA			
		ASSINATURA	
	ov.br, deverão p	rem o edital, no site da PRE reencher a presente Retirada de E	
	•	mulário poderá trazer eventuais pr es com a licitante, durante todas as fa	
·	·		

RAZÃO SOCIAL



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

SUCOL/SEFIN

Retificado

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Processo: 2018016546

Regime Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº

123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº

732/2014 e 1.031/2015.

Tipo Licitação MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Exame ou Retirada do Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à

Edital: Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano

Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena

Veículos.

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereco

acima.

Data da Sessão: 11/09/2018

Hora da Sessão: **14:00 horas** (horário de Brasília/DF)

Informações: Telefax (63) 2111-2735 / 2737 em horário comercial

e-mail cplpalmas@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Os elementos instrutores desta licitação estarão disponíveis gratuitamente em mídia (o licitante interessado deverá comparecer trazendo uma mídia para gravação dos mesmos) na Superintendência de Compras e Licitações.



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

> Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN FIs.____

ÍNDICE

1.	DAS DI	SPOSIÇÕES PRELIMINARES
	1.1	Objeto
	1.2	Dos serviços a serem desenvolvidos
	1.3	Do local de execução dos serviços
	1.4	Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual
	1.5	Do Preço de Referência – PR
	1.6	Da condução do procedimento licitatório
2.		GULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO
	2.1	Das Condições de Participação
3.		OCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS
	3.1	Dos Documentos de Habilitação
	3.2	Dos Documentos da Proposta de Preços
4.	DOS PR	ROCEDIMENTOS DE ABERTURA
	4.1	Da Representação na Sessão
	4.2	Da apresentação das Propostas
	4.3	Das Sessões Públicas
5.		LGAMENTO
	5.1	Dos critérios de julgamento
	5.2	Da análise dos Documentos de Habilitação
	5.3	Da análise da Proposta de Preços
	5.4	Da classificação das Proponentes
	5.5	Dos critérios de Desempate
6.	PROCE	EDIMENTOS LICITATÓRIOS
	6.1	Dos questionamentos e informações adicionais
	6.2	Dos Recursos Administrativos
	6.3	Da Impugnação ao edital
	6.4	Da Homologação e Adjudicação
	6.5	Das Sanções no Procedimento Licitatório
7.	DA EXI	ECUÇÃO DO CONTRATO
	7.1	Da medição e pagamento
	7.2	Da fiscalização
	7.3	Das obrigações
	7.4	Das sanções contratuais
	7.5	Da rescisão
	7.6	Da cessão, sub-rogação
	7.7	Da subcontratação
	7.8	Do reajustamento
	7.9	Da garantia contratual
8.	DAS DI	SPOSIÇÕES FINAIS



SUCOL/SEFIN Fis.

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

ANEXOS

ANEXO I	Especificações do Objeto
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO II – "A"	Elementos Instrutores
ANEXO III	Minuta do Instrumento Contratual
ANEXO IV	Modelos de Cartas
	A – Carta de Representação
	B – Carta de Apresentação da Proposta de Preços
ANEXO V	Modelos de Declaração
	A – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
	B – Declaração Referente ao Menor
	C – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
	D – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
	E – Declaração de Compromisso do Profissional
	F – Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos
	G – Declaração de Conhecimento dos Serviços
ANEXO VI	Qualificação Econômico-Financeira
	A – Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira
	B - Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e
	Administração Pública
ANEXO VII	Quadros das Propostas de Preços
	A – Planilha Orçamentária
ANEXO VIII	Elementos Instrutores
	Anexos ao Termo de Referência
	* Devem ser retirados na Superintendência de Compras e Licitações



Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN	
Fls.	
Ass.	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Do objeto

1.1.1 - O objeto desta Tomada de Preços é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, publicados no site www.palmas.to.gov.br.

1.2 – Dos serviços a serem desenvolvidos

1.2.1 – Os serviços a serem desenvolvidos estão descritos de forma detalhada no Anexo II– Termo de Referência e II "A" Elementos Instrutores, deste Edital e seus anexos.

1.3 – Do local de execução dos serviços

1.3.1 – O material deverá ser entregue instalado e em perfeito funcionamento nos locais indicados pelos técnicos responsáveis pela fiscalização dentro do parque de controladores semafóricos do Município de Palmas, nos seguintes endereços: Av. Teotônio Segurado c/ Av. LO-08, Av. Teotônio Segurado c/ Av. LO-29 e Av. Teotônio Segurado c/ Av. NS-15 – próximo Estádio Nilton Santos.

1.4 – Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual

- **1.4.1** O prazo de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, conforme item 8 do Termo de Referência.
- **1.4.2** O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.
- **1.4.6** Os serviços serão iniciados após a emissão das respectivas Ordens de Serviços pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
- **1.4.7** O prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.

1.5 – Do Preço de Referência – PR

1.5.1 – O Preço de Referência – PR para esta Tomada de Preços é o descrito abaixo:



SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

Item	Equipamento	Justificativa	Unid.	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Coluna com braço projetado, com 5,50 m livre - Tipo 01	Coluna utilizada para sustentação dos braços projetados para 2 grupos focais principais, grupo focal repetidores, pedestre, ciclista, câmera.	Peças	12	5.121,00	61.452,00
2	Coluna com braço projetado, como 5,50 m livre - Tipo 02	Coluna utilizada para sustentação dos braços projetados para 3 grupos focais principais, grupo focal repetidores, pedestre, ciclista, câmera.	Peças	12	6.033,50	72.402,00
3	Coluna simples para grupo focal de pedestre e repetidor, 4,0 m livre.	Coluna utilizada para sustentação de grupos focais para pedestre, repetidor e/ou controlador.	Peças	41	1.115,00	45.715,00
4	Grupo Focal principal e repetidor tipo "I", com LED 200 mm	Utilizado para sinalização semafórica	Peças	60	2.104,00	126.240,00
5	Grupo Focal Pedestre tipo "I", com LED 200 mm	Utilizado para sinalização semafórica	Peças	48	1.295,00	62.160,00
6	Botoeira com acessibilidade	Acionar o semáforo para a travessia de pedestre com deficiência visual.	Peças	48	1.125,00	54.000,00
7	Controlador eletrônico semafórico, 8/8 fases com comunicação GSM/GPRS	Controlador eletrônico de 8 fases	Und	3	68.000,00	204.000,00
8	Modulo UPS para controladores	Gabinete de Nobreak com baterias para manter os controladores em operação caso tenha falta de energia elétrica da concessionária.	Und	3	8.205,00	24.615,00
	Subto				1 - 7	R\$ 650.584,00
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					
Item	Serviços	Justificativa	Unid.	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$



SUCOL/SEFIN Fis.

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

9	Instalação de coluna com braço projetado Tipo I e II, itens 01 e 02	Instalação da coluna com braço projetado incluindo as fundações de concreto;	Srv	24	1.040,00	24.960,00
10	Instalação de coluna simples para grupo focal de pedestre itens 03.	Instalação da coluna simples incluindo as fundações de concreto;	Srv	12	1.025,00	12.300,00
11	Instalação de grupo focal principal, repetidor, pedestre e botoeiras, itens 04 e 05.	focais nos braços e	Srv	108	94,80	10.238,40
12	Instalação de botoeiras, item 06.	Instalação de botoeira	Srv	48	94,80	4.550,40
13	Instalação de controlador eletrônico de tráfego semafórico, (item 7)	Instalação e configuração do controlador do item 07.	Srv	3	3.189,00	9.567,00
14	Instalação de modulo UPS para controladores, (item 7)	Instalação de módulo UPS, item 8, no controlador item 07.	Srv	3	830,00	2.490,00
	Subtotal					R\$ 64.105,80

SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CIVIL PARA INSTALAÇÃO DOS NOVOS CRUZAMENTOS

Item	Serviços e Materiais	Unid.	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
15	Demolição de pavimentos	M²	48	5,80	278,40
16	Escavação manual de vala mat. de 1° cat.	M³	45	34,00	1.530,00
17	Evelopamento de eletroduto 3" (c/ eletroduto, conexões e guia)	M	540	86,80	46.872,00
18	Reaterro manual de valas, compactado com sêpo s/ controle de comp.	М 3	15	34,00	510,00
19	Reposição de pavimentação asfáltica, c/ pintura de ligação e aplic. CBUQ	M ²	60	55,50	3.330,00
20	Cx. De passagem 40x40x50cm fundo brita com tampa	Und	45	150,00	6.750,00



SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

21	Cx. Pré moldada em concreto c/ tampa p/ aterramento (20x20x15cm) padr. ENERGISA	Und	3	25,00	75,00
22	Concreto armado fck=21Mpa, usinado, bomb., adensado e lançado s/ forma	М 3	30	1.090,00	32.700,00
23	Piso em concreto simples desempolado, fck=15Mpa, e=10cm	M ²	12	55,50	666,00
24	Eletroduto e conexões pvc rígido 1 1/2"	M²	2100	23,00	48.300,00
25	Fornecimento e instalação cabo PP flexível 2x1,5mm²	M	1200	5,55	6.660,00
26	Fornecimento e instalação cabo PP flexível 3x1,5mm²	M	1200	4,15	4.980,00
27	Fornecimento e instalação Cabo de cobre PP 4 x 1,5mm² 450/750v	M	2400	8,05	19.320,00
28	Fio de cobre nu 6mm² p/ aterramento	M	90	7,25	652,50
29	Aterramento c/ 3 hastes l=2,4m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	Und	3	160,00	480,00
30	Sinalização de vias c/ cone, iluminação e tela tapume	Unid	150	16,50	2.475,00
31	Coleta e carga manuais e transporte em caminhão basculante 6m³ em rod. Pavimentada	M ³	45	45,50	2.047,50
32	Limpeza Geral	Srv	30	1,50	45,00
33	Quadro de medição padrão energisa (inluindo a instalação elétrica com disjuntores etc)	Und	3	178,00	534,00
34	Remoção e transporte por coluna e transporte para a sede da SESMU	Und	18	70,10	1.261,80
	Subtotal				R\$ 179.467,20

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SOBRESSALENTES PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO

Item	Equipamentos e Materiais	Unid.	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
36	Coluna com braço projetado, com 5,50 m livre - Tipo 01	Peças	3	5.121,00	15.363,00
37	Coluna com braço projetado, como 5,50 m livre - Tipo 02	Peças	3	6.033,50	18.100,50



SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

38	Coluna simples para grupo focal de pedestre e repetidor, 4,0 m livre.	Peças	8	1.115,00	8.920,00
39	Grupo Focal principal e repetidor tipo "I", com LED 200 mm	Peças	12	2.104,00	25.248,00
40	Grupo Focal Pedestre tipo "I", com LED 200 mm	Peças	10	1.295,00	12.950,00
41	Botoeira com acessibilidade	Peças	10	1.125,00	11.250,00
42	Controlador eletrônico semafórico, 8/8 fases com comunicação GSM/GPRS	Und	1	68.000,00	68.000,00
43	Modulo UPS para controladores	Peças	1	8.205,00	8.205,00
44	Cx. De passagem 40x40x50cm fundo brita com tampa	Und	14	150,00	2.100,00
45	Eletroduto e conexões pvc rígido 1 1/2"	M²	630	23,00	14.490,00
46	Fornecimento de cabo PP flexível 2x1,5mm²	M	360	5,55	1.998,00
47	Fornecimento de cabo PP flexível 3x1,5mm²	M	360	4,15	1.494,00
48	Fornecimento de Cabo de cobre PP 4 x 1,5mm ² 450/750v	M	720	8,05	5.796,00
49	Fio de cobre nu 6mm² p/ aterramento	M	27	7,25	195,75
	Subtotal				R\$ 194.110,25

1.5.2 – A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação correrá à conta da Funcional Programática: 1200.06.181.119.3124 – Expansão do Sistema Semafórico, Natureza das Despesas: 44.90.51, 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 009000103, Fichas: 20180116, 20180115 e 20180114.

1.6 – Da condução do procedimento licitatório

- **1.6.1** A LICITAÇÃO de que trata este Edital será julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cujos membros são designados pelo Decreto Municipal nº 1.475, de 16 de outubro de 2017.
- **1.6.1.1** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a área técnica da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, responsável pela elaboração das

Página 9 de 103



Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

SUCOL/SEFIN

Retificado

especificações do objeto deste edital, para se orientar na sua decisão, cabendo à CPL o julgamento e a divulgação do resultado.

- **1.6.2** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados.
- **1.6.3** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES poderá:
 - a) Solicitar às licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados (a recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste edital, poderá ensejar a desclassificação da licitante);
 - b) Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da Tomada de Preços;
 - c) Prorrogar os prazos de que trata o edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.
- **1.6.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- **1.6.5** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou podendo ainda, ser anulada por ilegalidade ou vício, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **1.6.6** Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas, a CPL irá alterar a data prevista para entrega e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Precos, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- **1.6.7** Quaisquer alterações no edital ou nas datas fixadas para a realização das sessões públicas serão divulgadas nos mesmos meios utilizados no aviso de licitação, mediante na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.
- **1.6.8** A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, a qualquer tempo e sob qualquer condição, no direito a ressarcimento ou indenização pelas licitantes.

2. REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Das condições de participação

- **2.1.1** Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, cadastrados no órgão licitante, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- **2.1.1.1** Também poderão participar quaisquer interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados previamente neste Página **10** de **103**



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCC	DL/SEFIN
Fls	
Ass.	

órgão, atendem todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

- **2.1.2** A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- **2.1.3** As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 3.1 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.
- **2.1.4** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor.
- 2.1.5 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:
 - a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
 - a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - b) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - d) Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - d.1) Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;
 - d.2) É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.
 - e) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
 - f) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - g) Reunidas sob a forma de consórcio.
 - h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- **2.1.6** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

1,1121

- c) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **2.1.6.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **2.1.6.2** Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.
- **2.1.7** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;
- **2.1.8** As microempresa e empresas de pequeno porte deverão obdecer ao disposto no art. 56 da Lei Complementar n° 123/06 e o Decreto n° 6.451, de 12 de maio de 2008, no que diz respeito à formação de consórcio.
- **2.1.9** A participação no certame implica a aceitação expressa de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **2.1.10** Cada empresa ou instituição, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma oferta.
- **2.1.11** O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.0.1 O certame constituir-se-á em duas fases distintas, quais sejam: Habilitação e Proposta Comercial.
- **3.0.2** Os envelopes deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura do certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.
- **3.0.3** No envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) deverá constar expressamente os documentos de habilitação exigidos.
- **3.0.4** No envelope nº 02 (Proposta de Preço) deverá ser apresentada em invólucro distinto contendo a proposta de preços, planilha e demais documentos exigidos.
- **3.0.5** Os documentos poderão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia perfeitamente legível, exceto em papel térmico de fax, autenticada na forma da lei ou por servidor da Prefeitura de Palmas TO, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar a consulta.

Página 12 de 103



Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN	I
Fls.	
Ass.	

- **3.0.6** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da proponente com número do CNPJ e com o endereço respectivo.
- **3.0.7** Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.
- **3.0.8** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta Tomada de Preços.
- **3.0.9** Os documentos constantes de cada envelope devem:
 - a) conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
 - b) vir preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, sendo numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão do conteúdo.
- **3.0.11** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados.
- 3.0.11 Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

3.1 – Documentos de Habilitação (Envelope I)

- **3.1.1** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, assinados por diretor (es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em 1 (uma) via, digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste edital, e sua elaboração deverá apresentar a seguinte ordem sequencial:
- a) Índice deverá, preferencialmente, constar um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a sequência das solicitações deste edital.
- b) Carta da Empresa Licitante A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente:
 - b.1) estar ciente das condições da licitação;



Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Compras e Licitações Edital De Licitação

Tomada de Precos Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN	I
Fls.	
Ass.	

- b.2) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;
- b.3) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Palmas, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Administração.
- b.4) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- c) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme ANEXO V B.
- d) Declaração do licitante de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme ANEXO V C.
- e) Os documentos para habilitação, sujeitos a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição.
- f) o Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura de Palmas TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.
- g) Declaração expressa do proponente de concordância com a adequação do projeto que integra o edital de licitação e as alterações contratuais em caso de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto e, não poderá ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual com o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8666/93, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.983/2013.

3.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade.
- b) Certificado de Registo Cadastral, emitido por órgão público na forma da Lei nº 8.666/93;
- c) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

1	SUCOL/SEFIN
1	Fls
	Ass

- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- h) Procuração por instrumento público ou particular, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor (es), com poderes estatutários para firmar compromisso.
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 – <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro contribuinte municipal ou documento equivalente relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei, a saber:
 - c.1) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidões Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da Licitante, com validade na data da apresentação, devendo abranger a regularidade previdenciária.
 - c.2) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;
 - c.3) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela CEF, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei nº 8.036/90, art. 27, Alínea "a".



Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFI	N
Fls	-
Ass.	-

- e) Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST, de acordo com a Lei 12.440 de 2011.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) As empresas/entidades deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.,
 - a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:
 - I Registrados e arquivados na junta comercial;
 - II Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
 - III Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.
 - a.2) Com relação as demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicilio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.
 - a.3)As empresas constituídas a partir de 2017 e 2018 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;
 - a.4) As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, relativamente ao último exercício social.
- b) Demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa por meio dos índices: LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) mediante o preenchimento do quadro apresentado no *ANEXO VI A Demonstrativo da Capacidade Econômico-Financeira* que deverão ser iguais ou maiores que 1,0 (um vírgula zero), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:



SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

$LG = \underbrace{AC + RPL}_{PC+ELP}$	$SG = \underbrace{AT}_{PC+ELP}$	LC = <u>AC</u> PC	
Onde:			
AC = Ativo Circulante			
PC = Passivo Circulante			
RPL = Realizável a Longo Prazo			
ELP = Exigível a Longo Prazo			
AT = Ativo Total			

- c) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- d) Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do *ANEXO VI B*, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Tomada de Preços, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma da subcondição anterior;
- e) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.
 - e.1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
 - e.2) A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com o plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.

3.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.
 - a.1) A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta.
- b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação e que o profissional tenha formação em Engenharia Civil ou Elétrica ou similar, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços. Serão considerados itens de maior relevância, e que



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN Fis.

atendem ao disposto no § 2º do art. 30, da Lei da nº 8.666/93 e suas modificações, os serviços relacionados na tabela abaixo:

- Instalação de controladores eletrônicos de tráfego, com comunicação GPRS/GSM;
- Instalação de botoeira inteligente para prioridade seletiva;
- Instalação de colunas semafórica;
- Instalação de braços projetados semafórico;
- Instalação de porta focos;
- Intalação de de cabos condutores;
- Execução de travessia por método não destrutivo;
- c) Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:
 - Fornecimento, instalação de controladores eletrônicos de tráfego, com comunicação GPRS/GSM;
 - Fornecimento e instalação de botoeira inteligente para prioridade seletiva;
 - Fornecimento, instalação de colunas semafórica;
 - Fornecimento, instalação de braços projetados semafórico;
 - Fornecimento, instalação de porta focos;
 - Fornecimento, instalação de cabos condutores;
 - Execução de travessia por método não destrutivo;
- d) Comprovação de que o sistema de comunicação por GSM/GPRS está devidamente homologado, através da apresentação da homologação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL.
- d.1) Será admitida a apresentação de protocolo de requerimento de homologação das placas de comunicação utilizadas no controlador de tráfego na Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL. Entretanto, será exigida a apresentação da Homologação no momento da entrega dos equipamentos.
- e) Os equipamentos e serviços deverão seguir as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluisive instruções e resoluções dos orgãos do sistema CONFEA-CREA E CAU.
- f) A administração poderá fazer diligências nos atestados, podendo solicitar documentos complementares.



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SOCOL/SELTIN
Fls
Ass.

CHOOL /CEPTAL

g) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa.

- h) Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme *ANEXO V F*.
- i) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme *ANEXO V G*.
- j) Declaração que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme *ANEXO VD Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços*;
- k) Declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme *ANEXO V E Termo de Autorização /Compromisso*.
- l) Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada por uma das seguintes forma:
 - 1.1. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
 - 1.2. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - 1.3. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- m) Para atendimento dos itens "b" e "c", será admitida a comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- n) Os atestados, operacional e profissional, deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado e contratante, discriminação dos serviços, valores e prazo de execução e o nome do profissional responsável técnico.
- o) Para comprovação exigida os licitantes deverão apresentar apenas certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos, dispensáveis ou excedentes.

3.2 Dos Documentos da Proposta de Preços (Envelope II)

3.2.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada, assinada por diretor(es) da proponente ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

1	SUCOL/SEFIN
	Fls.
	Ass.

- a) Índice (preferencialmente)
- b) Carta de Apresentação da Proposta de Preços (*ANEXO IV B Carta de Apresentação de Proposta de Preços*), assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida) em papel timbrado, identificando os serviços a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, <u>em reais</u>, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital.
- c) Valor global com a descrição do Preço Proposto, por meio do preenchimento do *ANEXO VII A*, devendo ser detalhados todos os valores unitários e globais.
- **3.2.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em invólucro separado, sob pena de desclassificação imediata;
- **3.2.3** Validade da Proposta O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- **3.2.4** O prazo de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, conforme item 8 do Termo de Referência.
- **3.2.5** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme medição.
- **3.2.6** A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **3.2.7** Juntamente com a proposta comercial e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar a planilha orçamentária de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado..
- **3.2.8** Todas as despesas necessárias à execução do objeto como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunística, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Palmas e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.
- **3.2.12** Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real.
- **3.2.13** As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, para formação de base de dados licitatórios.



Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

1	SUCOL/SEFIN
	Fls
	Ass.

a) A licitante deverá apresentar as planilhas e cronograma físico financeiro em mídia (CD/DVD) juntamente com os documentos físicos.

4.0 – DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA

4.1 – Da Representação na Sessão

- **4.1.1** Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.
- **4.1.2** As proponentes que designarem representantes deverão fazê-lo por escrito, com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração contratual devidamente registrada), conferindo-lhes poderes para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou desistir deles.
- **4.1.3** A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a sua regularização.
- **4.1.4** As microempresas, ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar no ato a declaração e comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 178/2008, conforme ANEXO V A.
- **4.1.5** Cada representante somente poderá exercer a representação de uma única proponente.
- **4.1.6** Por credenciais entende-se:
- a) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorgando poderes de representação na referida licitação.
- b) Carta de Representação *ANEXO IV A*, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida do outorgante, conforme o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil.
- c) Caso seja o representante legal da proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma (No caso de sócio, ou diretor constituído, deverá ser apresentado o contrato social)
- **4.1.7** Os documentos de cada Representante serão retidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros participantes e juntados ao processo licitatório.

4.2 – Da apresentação das Propostas

4.2.1 – Na data de **XX de XXXXX de 2018, às 00:00 horas**, as proponentes interessadas deverão comparecer na sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul,

Página 21 de 103



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Precos Nº 004/2018

SUCUL/SELIN
Fls
Ass.

Retificado

Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.

- 4.2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 4.2.3 Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues na data estabelecida pelo item 4.2.1, por representante devidamente credenciado, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação e apresentados em envelopes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

NOME, TELEFONE E E.MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

- 4.2.4 A não entrega dos envelopes no dia, hora e local estabelecidos, equivalerá à desistência da participação na Tomada de Preços.
- 4.2.5 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:
 - Todos os documentos que se relacionam a Tomada de Preços deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido vernáculo:
 - b) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados:
 - Na eventualidade do país da empresa estrangeira ter firmado Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa com o Brasil, a autenticação dos documentos pelos respectivos consulados fica dispensada, devendo ser apresentada cópia autenticada da referida convenção.
- 4.2.6 Será admitida a entrega dos documentos por via postal, entretanto a Comissão não se responsabiliza pela inviolabilidade da proposta durante o seu trâmite, devendo o mesmo ser entregue lacrado para a Comissão de Licitação, que o manterá assim até a abertura da sessão. A Comissão também não será responsável pelo atraso da entrega e não adiará de forma alguma a abertura por essa razão. O interessado em participar que adotar este meio de entrega não poderá se manifestar no que tange aos atos ocorridos durante a Sessão, uma vez que não se credenciará para a participação.

Página 22 de 103



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações Edital De Licitação

Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN
Fls
Ass.

- **4.2.7** Para efeito de padronização, os modelos constantes deste edital deverão ser obedecidos.
- **4.2.8** A proponente arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Administração, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação, ou os resultados desta.

4.3 – Das Sessões Públicas

- **4.3.1** Será realizada, primeiramente, a sessão pública para recebimento e abertura dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços). Neste caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise dos documentos e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às proponentes.
- **4.3.2** Havendo desistência expressa de todas as proponentes em interpor recurso quanto ao resultado da Habilitação e estando presentes os representantes de todas as proponentes, proceder-se-á imediata abertura das propostas de preços sendo as mesmas rubricadas folha a folha, pelas proponentes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que as autenticará com suas rubricas. O resultado do julgamento será publicado nos meios oficiais.
- **4.3.3** Caso não haja a abertura dos envelopes nº 02 na primeira sessão, a Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder o envelope contendo as Propostas de Preços lacrado, que deverá ser rubricado por todas as proponentes presentes na primeira sessão pública
- **4.3.4** O envelope contendo as Propostas de Preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, este órgão não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.
- **4.3.5** A sessão pública para abertura dos Envelope nº 2 será devidamente informada às proponentes pelos meios legais.
- **4.3.6** Da reunião para recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as proponentes, os documentos e as propostas apresentadas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todas as proponentes presentes.
- **4.3.7** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preço, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.
- **4.3.8** Todas as folhas de cada uma das vias dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços deverão ser rubricadas e assinadas por um representante legal da empresa.



SUCOL/SEFIN

Superintendência de Compras e Licitações Edital De Licitação Tomada de Precos Nº 004/2018

Retificado

4.3.9 – Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda etapa da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

F A	\mathbf{D}	TIT	A A TA	ATT.	
5.0 -	$\mathbf{p}\mathbf{q}$	JUL	GAN		HU

5.1 – Dos critérios de julgamento

- **5.1.1** A Tomada de Preços objeto desta licitação se dará pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **5.1.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios e ainda, valor global e/ou preço unitário superior ao orçamento referencial.
- **5.1.3** A proponente deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste edital e em seus anexos.
- **5.1.4** Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação dos documentos, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da proponente.
- **5.1.5** Os documentos que não atenderem as exigências estabelecidas neste edital poderão implicar na desclassificação ou inabilitação da proponente.
- **5.1.6** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.
- **5.1.7** O recebimento das propostas não implica em sua aceitação.
- **5.1.8** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2 - Da análise dos Documentos de Habilitação

- **5.2.1** A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal das proponentes.
- **5.2.2** A qualificação técnica da licitante poderá ser submetida à área técnica da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para emitir parecer, cabendo à Comissão Permanente de Licitação o julgamento final e a publicação do seu resultado.



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN	
Fls	
Ass.	

5.3 – Da análise da Proposta de Preços

- **5.3.1** Serão desclassificadas as propostas de preços elaboradas em desacordo com as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- **5.3.2** As propostas poderão ser submetidas a parecer técnico do órgão requisitante dos serviços antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.
- **5.3.3** Serão considerados inexequíveis os preços que apresentarem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação fiscal, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.
 - a) Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- **5.3.4** A contratação não poderá superar o valor de referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.
- **5.3.5** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:
 - a) Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste ato convocatório;
 - b) Apresentem valor global superior ao estimado;
 - c) Apresentarem os valores unitários superiores ao estimado pela Administração.
- **5.3.6** Não será admitida, sob pretexto algum, a introdução de modificações na Proposta de Preços, sob alegação de insuficiência de dados e informações.
- **5.3.7** Com exceção das correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, estritamente na forma estabelecida no item 5.3.8, não serão aceitas propostas de preços contendo borrões, emendas ou rasuras.
- **5.3.8** A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:
 - a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
 - c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.
- **5.3.9** O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 5.3.8, constituirá o valor da Proposta de Preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.
- **5.3.10** A empresa deverá concordar que as adequações dos elementos que integram edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, Página **25** de **103**



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

> Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCO	L/SEFIN
Fls	
Ass.	

orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto 7983/2013.

5.4 – Classificação das Proponentes

- **5.4.1** Observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora do certame a proposta que obtiver **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **5.4.1.1** As propostas poderão ser submetidas a parecer técnico da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.
- **5.4.2** O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, sendo que os valores unitários e global da proposta não poderão exceder ao valor estimado pela Administração.
- **5.4.3** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- **5.4.4** Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- **5.4.5** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.
- **5.4.6** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

5.5 – Critérios de Desempate

- **5.5.1** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07 e da Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
- **5.5.2** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.
- **5.5.3** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

Página 26 de 103



Superintendência de Compras e Licitações Edital De Licitação

Tomada de Precos Nº 004/2018

R	eti	fic	.ad	lo

SUCOL/SEFIN	I
Fls.	
Ass.	

- 5.5.4 A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da intimação do licitante.
- 5.5.5 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 5.5.6 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 5.5.7 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 5.5.8 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2° da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no País:
 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 5.5.9 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

6. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 – Dos questionamentos e informações adicionais

- **6.1.1** As pessoas físicas ou jurídicas poderão formular questionamento sobre o edital diretamente no endereço da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos ou via fax ou e-mail, respeitado o horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista no item 4.2.1, devendo constar do questionamento a identificação da empresa e formas de contato.
- 6.1.2 Os esclarecimentos que venham a ser solicitados serão respondidos por ou e-mail ou diretamente ao interessado que realizou o questionamento.



Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFI	N
Fls	-
Ass.	-

6.1.3 – Todas e quaisquer informações adicionais divulgadas pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas como documento inerente e complementar a este edital de licitação.

6.2 – Dos Recursos Administrativos

- **6.2.1** Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, no Diário Oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1° de Lei n° 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata.
- 6.2.2 Os recursos administrativos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, devidamente digitados e assinados pelo representante legal da licitante, em original, acompanhado de documento que comprove a representação.
- **6.2.3** Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **6.2.4** O recurso será dirigido ao presidente da Comissão Permanente de Licitação que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente fundamentado, a autoridade superior para ser apreciado e julgado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o recurso for encaminhado.
- **6.2.5** Nenhum prazo de recurso se iniciará, ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às proponentes interessadas.

6.3 – Da Impugnação ao edital

- **6.3.1** A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto à Superintendência de Compras e Licitações, dirigido ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:
 - a) Por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;
 - b) Pela licitante, em até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação, deverá ser juntado cópia do contrato social que comprove que a empresa tenha atividade compatível com o objeto licitado.
- **6.3.2** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6.4 – Da Homologação e Adjudicação



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN	
Fls	
Ass.	

- **6.4.1** Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao ordenador de despesas para fins de expedição do ato de homologação do resultado.
- **6.4.2** Homologado o procedimento administrativo licitatório, a licitante será convocada para a celebração do contrato.
- **6.4.3** Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar sucessivamente as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **6.4.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão solicitante.

6.5 – Das sanções no procedimento licitatório

- **6.5.1** Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
- **6.5.1.1** <u>ADVERTÊNCIA</u>: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
- **6.5.1.2** <u>MULTA</u>: É a sanção pecuniária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da licitação, que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:
 - a) quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
 - b) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- **6.5.1.3** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- **6.5.1.4** <u>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</u>: Da participação em licitação e impedimento de contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 - a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **6.5.2** e não efetuar o pagamento;
 - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- **6.5.2** A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- **6.5.3** Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

Página 29 de 103



Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Compras e Licitações Edital De Licitação

Tomada de Precos Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN
Fls
Ass.

6.5.4 As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência:
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 6.5.5. Quando o proponente não retirar/assinar ou não aceitar a nota de empenho/assinar o termo contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 6.5.1.2 "b" e à penalidade do item 6.5.4 "e" ou 6.5.4 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 6.5.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 6.5.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 6.5.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.
- 6.5.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 6.5.5.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 6.5.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.5.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

Página 30 de 103



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN
Fls
Ass.

7.0 -DO CONTRATO

- **7.0.1** Após homologação do certame e publicação do resultado final, o contratante convocará o contratado para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 7.0.2 O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III.
- **7.0.3** Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- **7.0.4** Aplicar-se-á no que couber, na execução contratual, as disposições contidas nos arts. 54 a 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1 – Do Pagamento

7.1.1 — Os serviços executados serão pagos conforme Cronograma Físico-financeiro e demais condições constantes nos *Anexo II* — *Termo de Referência, II "A" Elementos Instrutores e III Minuta do Instrumento Contratual*. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

7.2 – Da fiscalização

7.2.1 – Os serviços objeto dessa licitação, quando contratados, serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ou por prepostos, credenciados junto à licitante contratada, observando-se as disposições contidas nos *Anexo II – Termo de Referência, II "A" Elementos Instrutores e Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.3 – Das Obrigações

7.3.1 – As obrigações contratuais encontram-se descritas nos *Anexo II – Termo de Referência, II "A" Elementos Instrutores e Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual.*

7.4 – Das sanções contratuais

7.4.1 – As sanções contratuais encontram-se descritas no *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.5 – Da Rescisão



Fls.

SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Precos Nº 004/2018

Retificado

7.5.1 – O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, observando-se as disposições do *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.6 – Da cessão, sub-rogação

7.6.1 – Não será permitida a cessão, sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

7.7 – Da subcontratação

- **7.7.1** Mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- **7.7.2** No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, e não deverá recair sobre parcelas de maior relevância nem de valor significativo do contrato, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

7.8 – Do reajustamento

7.8.1 – O reajustamento encontra-se descritas no *Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.9 – Da Garantia e Assistência Técnica

- **7.9.1** Os equipamentos objeto desta licitação, terão garantia de funcionamento contra defeitos de fabricação durante o período mínimo de 05 (cinco) anos.
- **7.9.2** Durante o período de garantia o fornecedor compromete-se a executar os serviços de manutenção corretiva sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive de transporte e despesas acessórias.
- **7.9.3** A empresa proponente deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica obedecendo as certificações mínimas exigidas neste edital para cada tipo de serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte da Prefeitura de Palmas, importando, entretanto, irrestrita e irretratável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste edital.



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

SUCOL/SEFIN
Fls
Ass.

- **8.2** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **8.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **8.4** As propostas lacradas das empresas desclassificadas que permanecerem em poder da Comissão serão destruídas em 30(trinta) dias a contar da data de homologação do certame.
- **8.5** As normas que disciplinam esta Tomada de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **8.6** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF.
- **8.7** O presente edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do Processo nº 2018007512 devidamente aprovada pelas autoridades competentes.
- **8.8** O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados na **Superintendência de Compras e Licitações** da Secretaria Municipal de Finanças, Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou no site do Município de Palmas, no endereço http://www.palmas.to.gov.br/, e portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitações

Palmas, 21 de agosto de 2018.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado SUCOL/SEFIN

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



FIS.

SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Equipamento	Justificativa	Unid.	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Coluna com braço projetado, com 5,50 m livre - Tipo 01	Coluna utilizada para sustentação dos braços projetados para 2 grupos focais principais, grupo focal repetidores, pedestre, ciclista, câmera.	Peças	12	5.121,00	61.452,00
2	Coluna com braço projetado, como 5,50 m livre - Tipo 02	Coluna utilizada para sustentação dos braços projetados para 3 grupos focais	Peças	12	6.033,50	72.402,00
3	Coluna simples para grupo focal de pedestre e repetidor, 4,0 m livre.	Coluna utilizada para sustentação de grupos focais para pedestre, repetidor e/ou controlador.	Peças	41	1.115,00	45.715,00
4	Grupo Focal principal e repetidor tipo "I", com LED 200 mm	Utilizado para sinalização semafórica	Peças	60	2.104,00	126.240,00
5	Grupo Focal Pedestre tipo "I", com LED 200 mm	Utilizado para sinalização semafórica	Peças	48	1.295,00	62.160,00
6	Botoeira com acessibilidade	Acionar o semáforo para a travessia de pedestre com deficiência visual.	Peças	48	1.125,00	54.000,00
7	Controlador eletrônico semafórico, 8/8 fases com comunicação GSM/GPRS	Controlador eletrônico de 8 fases	Und	3	68.000,00	204.000,00
8		Gabinete de Nobreak com baterias para manter os controladores em	Und	3	8.205,00	24.615,00

Página 35 de 103



SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

concessionária. Subtotal	R\$ 650.584,00
operação caso tenha falta de energia elétrica da	

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO							
Item	Serviços	Justificativa	Unid.	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	
9	Instalação de coluna com braço projetado Tipo I e II, itens 01 e 02	Instalação da coluna com braço projetado incluindo as fundações de concreto;	Srv	24	1.040,00	24.960,00	
10	Instalação de coluna simples para grupo focal de pedestre itens 03.	Instalação da coluna simples incluindo as fundações de concreto;	Srv	12	1.025,00	12.300,00	
11	Instalação de grupo focal principal, repetidor, pedestre e botoeiras, itens 04 e 05.	Instalação de grupos focais nos braços e colunas;	Srv	108	94,80	10.238,40	
12	Instalação de botoeiras, item 06.	Instalação de botoeira	Srv	48	94,80	4.550,40	
13	Instalação de controlador eletrônico de tráfego semafórico, (item 7)	Instalação e configuração do controlador do item 07.	Srv	3	3.189,00	9.567,00	
14		Instalação de módulo UPS, item 8, no controlador item 07.	Srv	3	830,00	2.490,00	
		Subtotal			R\$ 64	.105,80	

	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CIVIL PARA INSTALAÇÃO DOS NOVOS CRUZAMENTOS					
I	Item Serviços e Materiais Unid. Qtd Preço Unitário R\$ Preço Total F					



SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

15	Demolição de pavimentos	M²	48	5,80	278,40
16	Escavação manual de vala mat. de 1° cat.	M^3	45	34,00	1.530,00
17	Evelopamento de eletroduto 3" (c/ eletroduto, conexões e guia)	M	540	86,80	46.872,00
18	Reaterro manual de valas, compactado com sêpo s/ controle de comp.	M ³	15	34,00	510,00
19	Reposição de pavimentação asfáltica, c/ pintura de ligação e aplic. CBUQ	M ²	60	55,50	3.330,00
20	Cx. De passagem 40x40x50cm fundo brita com tampa	Und	45	150,00	6.750,00
21	Cx. Pré moldada em concreto c/ tampa p/ aterramento (20x20x15cm) padr. ENERGISA	Und	3	25,00	75,00
22	Concreto armado fck=21Mpa, usinado, bomb., adensado e lançado s/ forma	M ³	30	1.090,00	32.700,00
23	Piso em concreto simples desempolado, fck=15Mpa, e=10cm	M ²	12	55,50	666,00
24	Eletroduto e conexões pvc rígido 1 1/2"	M²	2100	23,00	48.300,00
25	Fornecimento e instalação cabo PP flexível 2x1,5mm²	M	1200	5,55	6.660,00
26	Fornecimento e instalação cabo PP flexível 3x1,5mm ²	M	1200	4,15	4.980,00
27	Fornecimento e instalação Cabo de cobre PP 4 x 1,5mm² 450/750v	M	2400	8,05	19.320,00
28	Fio de cobre nu 6mm² p/ aterramento	M	90	7,25	652,50
29	Aterramento c/ 3 hastes l=2,4m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	Und	3	160,00	480,00
30	Sinalização de vias c/ cone, iluminação e tela tapume	Unid	150	16,50	2.475,00
31	Coleta e carga manuais e transporte em caminhão basculante 6m³ em rod. Pavimentada	M ³	45	45,50	2.047,50
32	Limpeza Geral	Srv	30	1,50	45,00



SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

	Subtotal			R\$ 179	.467,20
34	Remoção e transporte por coluna e transporte para a sede da SESMU	Und	18	70,10	1.261,80
33	Quadro de medição padrão energisa (inluindo a instalação elétrica com disjuntores etc)	Und	3	178,00	534,00

Item	Equipamentos e Materiais	Unid.	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
36	Coluna com braço projetado, com 5,50 m livre - Tipo 01	Peças	3	5.121,00	15.363,00
37	Coluna com braço projetado, como 5,50 m livre - Tipo 02	Peças	3	6.033,50	18.100,50
38	Coluna simples para grupo focal de pedestre e repetidor, 4,0 m livre.	Peças	8	1.115,00	8.920,00
39	Grupo Focal principal e repetidor tipo "I", com LED 200 mm	Peças	12	2.104,00	25.248,00
40	Grupo Focal Pedestre tipo "I", com LED 200 mm	Peças	10	1.295,00	12.950,00
41	Botoeira com acessibilidade	Peças	10	1.125,00	11.250,00
42	Controlador eletrônico semafórico, 8/8 fases com comunicação GSM/GPRS	Und	1	68.000,00	68.000,00
43	Modulo UPS para controladores	Peças	1	8.205,00	8.205,00
44	Cx. De passagem 40x40x50cm fundo brita com tampa	Und	14	150,00	2.100,00
45	Eletroduto e conexões pvc rígido 1 1/2"	M^2	630	23,00	14.490,00
46	Fornecimento de cabo PP flexível 2x1,5mm²	M	360	5,55	1.998,00
47	Fornecimento de cabo PP flexível 3x1,5mm ²	M	360	4,15	1.494,00
48	Fornecimento de Cabo de cobre PP 4 x 1,5mm² 450/750v	M	720	8,05	5.796,00



SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado

	49	Fio de cobre nu 6mm² p/ aterramento	M	27	7,25	195,75		
	Subtotal				R\$ 194	1.110,25		
		Total			R\$ 1.088.26	7,25		
E	quipame	entos			R\$ 650.584,00			
Se	erviços d	le instalação				R\$ 64.1	105,80	
	Serviços para instalação elétrica e civil para instalação dos novos cruzamentos					R\$ 179.4	167,20	
Fornecimento de equipamentos e materiais sobressalentes p substituição e manutenção				s para		R\$ 194.1	110,25	



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018 Retificado SUCOL/SEFIN Fis.....

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 30/05/2018 N °: 20/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Unidade Orçamentária demandante:

Unidade: SESMU/Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Interessado/Responsável: Werele Gomes Barbosa – Secretária

Contato: Tel. (63) 2111-4232 -

2 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de equipamentos de sinalização semafórica na cidade de Palmas -TO, de acordo com as especificações contidas neste Termo e seus Anexos.

3 – Origem dos Recursos: 009000103

- **4 Justificativa da aquisição ou contratação**. É presente a necessidade da contratação de empresa especializada, para fornecimento e execução dos serviços de implantação da sinalização semafórica, considerando a necessidade da sinalização em virtude do aumento do tráfego e alto índice de acidentes nos cruzamentos não semaforizados da Av. Teotônio Segurado do Município de Palmas.
- 5- QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS

ITEM	Equipamento	Justificativa	Unid.	Qtde	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Coluna com braço projetado, com 5,50 m livre - Tipo 01	Coluna utilizada para sustentação dos braços projetados para 2 grupos focais principais, grupo focal repetidores, pedestre, ciclista, câmera.		12	5.121,00	61.452,00
2		Coluna utilizada para sustentação dos braços projetados para 3 grupos focais principais, grupo focal repetidores, pedestre, ciclista, câmera.		12	6.033,50	72.402,00



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls
Ass.

3	para grupo focal	Coluna utilizada para sustentação de grupos focais para pedestre,	Peças	41		
J	repetidor, 4,0 m livre.		1 oşus	11	1.115,00	45.715,00
4	Grupo Focal principal e repetidor tipo "I", com LED 200 mm	Utilizado para sinalização semafórica	Peças	60	2.104,00	126.240,00
5	Grupo Focal Pedestre tipo "I", com LED 200 mm		Peças	48	1.295,00	62.160,00
6	Botoeira com acessibilidade	Acionar o semáforo para a travessia de pedestre com deficiência visual.	Peças	48	1.125,00	54.000,00
7	Controlador eletrônico semafórico, 8/8 fases com comunicação GSM/GPRS	Controlador eletrônico de 8 fases	Und	3	68.000,00	204.000,00
8	Modulo UPS para controladores	Gabinete de Nobreak com baterias para manter os controladores em operação caso tenha falta de energia elétrica da concessionária.	Und	3	8.205,00	24.615,00
	Subtotal					4,00

	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO									
ITEM	Serviços	Justificativa	Unid.	Qtde	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$				
9	braço projetado	Instalação da coluna com braço projetado incluindo as fundações de concreto;		24	1.040,00	24.960,00				
10		Instalação da coluna simples incluindo as fundações de concreto;	Srv	12	1.025,00	12.300,00				



SUCOL/SEFIN Fis.

	de pedestre itens 03.					
11	Instalação de grupo focal principal, repetidor, pedestre e botoeiras, ou de of the focal focal focal principal, repetidor, pedestre e botoeiras, ou de of the focal foca	Instalação de grupos focais nos braços e colunas;	Srv	108	94,80	10.238,40
12	Instalação de botoeiras, item 06.	Instalação de botoeira	Srv	48	94,80	4.550,40
13	Instalação de controlador eletrônico de tráfego semafórico, (item 7)	Instalação e configuração do controlador do item 07.	Srv	3	3.189,00	9.567,00
14	Instalação de modulo UPS para controladores, (item 7)	Instalação de módulo UPS, item 8, no controlador item 07.	Srv	3	830,00	2.490,00
		Subtotal			64.105	5,80

SER	VIÇOS PARA INSTALAÇÃO E	ELÉTRICA CRUZAM		NSTAI	LAÇÃO DO	OS NO	VOS
1				-	TT 1. / 1	-	

ITEM	Serviços e Materiais	Unid.	Qtde	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
15	Demolição de pavimentos	M²	48	5,80	278,40
16	Escavação manual de vala mat. de 1° cat.	M³	45	34,00	1.530,00
17	Evelopamento de eletroduto 3" (c/ eletroduto, conexões e guia)	M	540	86,80	46.872,00
18	Reaterro manual de valas, compactado com sêpo s/ controle de comp.	M ³	15	34,00	510,00
19	Reposição de pavimentação asfáltica, c/ pintura de ligação e aplic. CBUQ	M ²	60	55,50	3.330,00
20	Cx. De passagem 40x40x50cm fundo brita com tampa	Und	45	150,00	6.750,00



PREFEITURA DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças

SUCOL/SEFIN
Fis.____

Superintendência de Compras e Licitações

21	Cx. Pré moldada em concreto c/ tampa p/ aterramento (20x20x15cm) padr.	Und	3		
	ENERGISA			25,00	75,00
22	Concreto armado fck=21Mpa, usinado, bomb., adensado e lançado s/ forma	M ³	30	1.090,00	32.700,00
23	Piso em concreto simples desempolado, fck=15Mpa, e=10cm	M ²	12	55,50	666,00
24	Eletroduto e conexões pvc rígido 1 1/2"	M²	2100	23,00	48.300,00
25	Fornecimento e instalação cabo PP flexível 2x1,5mm²	M	1200	5,55	6.660,00
26	Fornecimento e instalação cabo PP flexível 3x1,5mm²	M	1200	4,15	4.980,00
27	Fornecimento e instalação Cabo de cobre PP 4 x 1,5mm² 450/750v	M	2400	8,05	19.320,00
28	Fio de cobre nu 6mm² p/ aterramento	M	90	7,25	652,50
29	Aterramento c/ 3 hastes 1=2,4m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	Und	3	160,00	480,00
30	Sinalização de vias c/ cone, iluminação e tela tapume	Unid	150	16,50	2.475,00
31	Coleta e carga manuais e transporte em caminhão basculante 6m³ em rod. Pavimentada	M ³	45	45,50	2.047,50
32	Limpeza Geral	Srv	30	1,50	45,00
33	Quadro de medição padrão energisa (inluindo a instalação elétrica com disjuntores etc)	Und	3	178,00	534,00
34	Remoção e transporte por coluna e transporte para a sede da SESMU	Und	18	70,10	1.261,80
	Subtotal		179.46	7,20	

F	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SOBRESSALENTES PARA SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO					
ITEM	Equipamentos e Materiais	Unid.	Qtde	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	
36	Coluna com braço projetado, com 5,50 m livre - Tipo 01.	Peças	3	5.121,00	15.363,00	



SUCOL/SEFIN Fis.

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

	Subtotal			194.11	0,25
49	Fio de cobre nu 6mm² p/ aterramento	M	27	7,25	195,75
48	Fornecimento de Cabo de cobre PP 4 x 1,5mm² 450/750v.	M	720	8,05	5.796,00
47	Fornecimento de cabo PP flexível 3x1,5mm ²	M	360	4,15	1.494,00
46	Fornecimento de cabo PP flexível 2x1,5mm²	M	360	5,55	1.998,00
45	Eletroduto e conexões pvc rígido 1 1/2"	M²	630	23,00	14.490,00
44	Cx. De passagem 40x40x50cm fundo brita com tampa	Und	14	150,00	2.100,00
43	Modulo UPS para controladores	Peças	1	8.205,00	8.205,00
42	Controlador eletrônico semafórico, 8/8 fases com comunicação GSM/GPRS	Und	1	68.000,00	68.000,00
41	Botoeira com acessibilidade	Peças	10	1.125,00	11.250,00
40	Grupo Focal Pedestre tipo "I", com LED 200 mm	Peças	10	1.295,00	12.950,00
39	Grupo Focal principal e repetidor tipo "I", com LED 200 mm	Peças	12	2.104,00	25.248,00
38	Coluna simples para grupo focal de pedestre e repetidor, 4,0 m livre.	Peças	8	1.115,00	8.920,00
37	Coluna com braço projetado, como 5,50 m livre - Tipo 02	Peças	3	6.033,50	18.100,50

Total	1.088.267.25	
	1.000.207,23	

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática- Nome da Ação	Natureza da despesa - Subitem		Fonte	Ficha	Valor
1200.06.181.1119.3124	44.90.52	400/3000/3500	009000103	20180116	753.370,5
Expansão do sistema		1			0



SUCOL/SEFIN	l
Fls.	
Ass.	

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

semafórico	33.90.39	599/7900	009000103	20180115	131.375,5
	33.90.30	4400/5400/2600/2400	009000103	20180114	203.561,2
					5

- 7 **Valor Total por Extenso:** R\$ 1.088.267,25 (Um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a demanda.
- 8 Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais: Após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviço, a empresa terá o prazo para executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação

O material deverá ser entregue instalado e em perfeito funcionamento nos locais indicados pelos técnicos responsáveis pela fiscalização dentro do parque de controladores semafóricos do Município de Palmas, nos endereços abaixo:

Av. Teotônio Segurado c/ Av. LO-08
Av. Teotônio Segurado c/ Av. LO-29
Av. Teotônio Segurado c/ Av. NS-15 - Próx. Estádio Nilton Santos

10 – Condições Gerais

A empresa deverá comprovar experiência e qualidade no fornecimento desses equipamentos;

A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações;

Manter inalterados os preços e condições;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade à Secretaria;

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



SUCOL/SEFIN
Fis.....

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações apresentadas;

Responsabilizarem-se pelos materiais, encargos, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham

a incidir sobre a execução do objeto deste contrato;

O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, entregues e após o atestado de

qualidade fornecido pelo requisitante;

Os Valores unitários finais não poderão ser superior ao valor unitário estimado constante neste

Termo de Referência

DA GARANTIA, DOCUMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATENDIMENTOS

Os equipamentos objeto desta licitação, terão garantia de funcionamento contra defeitos de fabricação

durante o período mínimo de 05 (cinco) anos.

Durante o período de garantia o fornecedor compromete-se a executar os serviços de manutenção corretiva

sem quaisquer ônus para a Contratante, inclusive de transporte e despesas acessórias.

A empresa proponente deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os

serviços de assistência técnica obedecendo as certificações mínimas exigidas neste edital para cada tipo de

serviço.

DA VISITA TÉCNICA

A visita de vistoria tem por objetivo dar à entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes

conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam

refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das

características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais.

A finalidade da introdução da fase de vistoria é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a

constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome

conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e

Página 47 de 103

Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, Lote 19-A Plano Diretor Sul - CEP 77015-550, Palmas/TO



SUCOL/SEFIN

execução do objeto.	
Ficará a cargo do licitante a indicação dos profis	ssionais técnicos habilitados que promoverão a visita, para
que possa obter as indispensáveis informações pa	ra bem formular as propostas.
A licitante deverá apresentar uma Declaração o	de visita técnica informando que tomou Conhecimento de
todas as questões inerentes ao objeto, não podend	lo alegar desconhecimento em momento posterior.
11 - Responsável pela consolidação desta Solici	tação 12 – Validação Orçamentária - Financeira.
de Compras e do Termo de Referência.	
	Data:
Data:	
	Carimbo e assinatura
Carimbo e assinatura	
13 - Setor Solicitante:	14- Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente:
Data:	Data:
Carimbo e assinatura do solicitante	
	Carimbo e assinatura do solicitante
15 - Ordenador de despesas:	Carmioo e assinatura do sonertante
^	os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000,
	amentária, financeira e está compatível com o Plano
Plurianual 2018-2022 e a Lei de Diretrizes Orç	
Data:	
Carimbo e a	assinatura do solicitante



Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEFIN Fis.

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO II – "A" ELEMENTOS INSTRUTORES



SUCOL/SEFIN
Fis.....

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa vencedora, será responsável pela implementação e execução dos estudos e atividades aqui definido, uma abordagem com a solução TOTAL, tendo em conta que esta é uma solução complexa.

A empresa será responsável pela entrega do todos os Croquis de cada interseção onde será haverá intervenções de serviços de obras civis.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

1.1.1 Item 01 – Coluna com braço projetado Tipo I

Características Gerais

Coluna com braço projetado para 2 grupos focais principais, grupos focais repetidores e pedestre.

A estrutura para colocar os semáforos e o elemento que permite posicionar os semáforos em posição vertical a uma altura conveniente para que seja observado pelos condutores e permitir o livre fluxo de veículos leves e pesados com um ou dois braços. A pintura de todo o poste dever ter tratamento anticorrosivo.

Coluna: será fabricado com aço tubular A-53 galvanizada a fogo para braço projetado, com conjunto chumbador de aço galvanizado, placa de Neoprene, com porcas e arruelas inoxidável, constituído por uma haste vertical tubular tendo de 5,50m de altura fora do solo. A haste apresenta na sua extremidade superior um diâmetro externo menor e na sua extremidade inferior um diâmetro externo maior. A vencedora apresentará o projeto com o cálculo estrutural da coluna, seguido de sua ART.

A fixação do conjunto à base deverá ser feita por um flange, situado na extremidade inferior do poste e reforçada por meio de triângulos, soldados no flange e no poste, servindo de reforço a possíveis esforços a torção. O flange deverá possuir quatro rasgos passantes que possibilitam ao conjunto, um movimento de rotação em torno de seu eixo de aproximadamente 20°.

A um metro da extremidade inferior do poste deverá haver uma janela de inspeção, com suporte interno para acessórios. A janela será fechada por meio de uma junta de vedação.

Ao longo da coluna deverão existir furos para a passagem dos cabos de alimentação, bem como furos dotados de uma bucha interna, soldada externamente, para a fixação dos trilhos de sustentação dos semáforos. A extremidade superior da coluna deve possuir uma caixa retangular soldada ao topo em chapa de aço, com furos para a passagem de cabos de alimentação e roscas para fixação do braço projetado.

A base de sustentação para semáforo, a empresa vencedora deverá apresentar o projeto contendo o cálculo estrutural, seguido de sua ART. A base deve ser projetada para que suporte um braço de 6 e 9 metros:

Braço: Formado por um tubo de aço, proporcionando uma projeção de 6 metros para união na coluna, com placa união (entre coluna e braço) unida com 8 Colchetes adaptadores especiais de aço. de 1/2" x 17 x 15 cm, incluso todos os acessórios para a colocação dos semáforos.

A empresa vencedora deverá entregar o cálculo estrutural com a respectiva ART.

Características Específicas

Conjunto chumbador de aço galvanizado, placa de Neoprene, com porcas e arruelas inoxidável, o aço





Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

será ASTM A-36.

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações furação e soldagem.

Deverão ser efetuados ensaios para determinação da composição química do material e os resultados deverão satisfazer ao especificado na NBR – 6006:

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações furação e soldagem.

	Mín. %	Máx. %
Teor de Carbono	0,80	0,23
Teor de Fósforo	0,40	
Teor de Enxofre	00,5	
Teor de Manganês	0,30	0,90
Teor de Silício	0,10	

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a NBR – 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:

Limite de escoamento mínimo: 180 MPa

Limite de resistência à tração mínimo: 320 MPa

Alongamento mínimo após ruptura: 23 %

O ensaio de achatamento, realizado de acordo com a NBR -6154, não deverá apresentar fissuras nas superfícies internas ou externas dos tubos. Além disso, não devem aparecer evidências de esfolheamento, falta de solidez ou defeitos de solda no decorrer dos ensaios.

Todas as peças deverão apresentar ensaios em laboratório devendo estes atender aos seguintes itens:

Peso da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7397);

Aderência da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7398-Método do dobramento);

Uniformidade da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7400);

Espessura da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7399);

Características dimensionais

Processo de galvanização a fogo (NBR 6323).

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, as superfícies deverão apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separa-se do metal quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugosidade. No ensaio de prece, a peças deverão suportar no mínimo seis imersões, apresentarem sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de quatro imersões. A espessura da zincagem deverá ser de no mínimo 55 micros.

Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica

SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos;

Considerações Finais

A firma contratada fará a entrega do material mediante ordem de fornecimento parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização da SESMU.

A contratada no ato da assinatura do contrato deverá ter assistência técnica local por todo período do contrato.

1.1.2 Item 02 - Coluna com braço projetado Tipo II

Características Gerais

Coluna com braço projetado para 3 grupos focais principais, grupo focal repetidores e pedestre. A estrutura para colocar os semáforos e o elemento que permite posicionar os semáforos em posição vertical a uma altura conveniente para que seja observado pelos condutores e permitir o livre fluxo de veículos leves e pesados com um ou dois braços. A pintura de todo o poste deve ter tratamento anticorrosivo.

Coluna: será fabricado com aço tubular A-53 galvanizada a fogo para braço projetado, com conjunto chumbador de aço galvanizado, placa de neoprene, com porcas e arruelas inoxidável, constituído por uma haste vertical tubular tendo de 5,50m de altura fora do solo. A haste apresenta na sua extremidade superior um diâmetro externo menor e na sua extremidade inferior um diâmetro externo maior. A vencedora apresentará o projeto com o cálculo estrutural da coluna, seguido de sua ART. A fixação do conjunto à base deverá ser feita por um flange, situado na extremidade inferior do poste e reforçada por meio de triângulos, soldados no flange e no poste, servindo de reforço a possíveis esforços a torção. O flange deverá possuir quatro rasgos passantes que possibilitam ao conjunto, um movimento de rotação em torno de seu eixo de aproximadamente 20°.

A um metro da extremidade inferior do poste deverá haver uma janela de inspeção, com suporte interno para acessórios. A janela será fechada por meio de uma junta de vedação.

Ao longo da coluna deverão existir furos para a passagem dos cabos de alimentação, bem como furos dotados de uma bucha interna, soldada externamente, para a fixação dos trilhos de sustentação dos semáforos. A extremidade superior da coluna deve possuir uma caixa retangular soldada ao topo em chapa de aço, com furos para a passagem de cabos de alimentação e roscas para fixação do braço projetado.

A base de sustentação para semáforo, a empresa vencedora deverá apresentar o projeto contendo o cálculo estrutural, seguido de sua ART.

Braço: Formado por um tubo de aço, proporcionando uma projeção de 9 metros para união na coluna, com placa união (entre coluna e braço) unida com 8 Colchetes adaptadores especiais de aço. de 1/2" x 17 x 15 cm, incluso todos os acessórios para a colocação dos semáforos.

A empresa vencedora deverá entregar o cálculo estrutural com a respectiva ART.

Características Específicas





Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Conjunto chumbador de aço galvanizado, placa de neoprene, com porcas e arruelas inoxidável, o aço será ASTM A-36.

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações furação e soldagem.

Deverão ser efetuados ensaios para determinação da composição química do material e os resultados deverão satisfazer ao especificado na NBR – 6006:

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações furação e soldagem.

	Mín. %	Máx. %
Teor de Carbono	0,80	0,23
Teor de Fósforo	0,40	
Teor de Enxofre	00,5	
Teor de Manganês	0,30	0,90
Teor de Silício	0,10	

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a NBR – 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:

Limite de escoamento mínimo: 180 Mpa

Limite de resistência à tração mínimo: 320 MPa

Alongamento mínimo após ruptura: 23 %

O ensaio de achatamento, realizado de acordo com a NBR -6154, não deverá apresentar fissuras nas superfícies internas ou externas dos tubos. Além disso, não devem aparecer evidências de esfolheamento, falta de solidez ou defeitos de solda no decorrer dos ensaios.

Todas as peças deverão apresentar ensaios em laboratório devendo estes atender aos seguintes itens:

Peso da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7397);

Aderência da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7398-Método do dobramento);

Uniformidade da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7400);

Espessura da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7399);

Processo de galvanização a fogo (NBR 6323).

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, as superfícies deverão apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separa-se do metal quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugosidade. No ensaio de prece, a peças deverão suportar no mínimo seis imersões, apresentarem sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de quatro imersões. A espessura da zincagem deverá ser de no mínimo 55 micros.

Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em

SUCOL/SEFIN Fis.....

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos;

Considerações Finais

A firma contratada fará a entrega do material mediante ordem de fornecimento parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização da SESMU.

A contratada no ato da assinatura do contrato deverá ter assistência técnica local por todo período do contrato.

1.1.3 Item 03 - Coluna simples para grupo focal de pedestre

Características Gerais

Constituído de uma haste vertical em tubo de com aço tubular A-53 galvanizada a fogo tendo 4,00m de altura fora do solo. A haste apresenta na sua extremidade superior um diâmetro externo menor e na sua extremidade inferior um diâmetro externo maior. A vencedora apresentará o projeto com o cálculo estrutural da coluna, seguido de sua ART.

A fixação do conjunto à base deverá ser feita por um flange, situado na extremidade inferior do poste e reforçada por meio de triângulos, soldados no flange e no poste, servindo de reforço a possíveis esforços a torção. O flange deverá possuir quatro rasgos passantes que possibilitam ao conjunto, um movimento de rotação em torno de seu eixo de aproximadamente 20°.

A um metro da extremidade inferior do poste deverá haver uma janela de inspeção, com suporte interno para acessórios. A janela será fechada por meio de uma junta de vedação.

Ao longo da coluna deverão existir furos para a passagem dos cabos de alimentação, bem como furos dotados de uma bucha interna, soldada externamente, para a fixação dos trilhos de sustentação dos semáforos. A extremidade superior da coluna deve possuir uma caixa retangular soldada ao topo em chapa de aço de 150x182 mm, com furos para a passagem de cabos de alimentação e roscas para fixação do braço projetado.

A empresa vencedora deverá entregar o cálculo estrutural com a respectiva ART.

Características Específicas

Os postes projetados deverão ser confeccionados com chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 3,35 mm, com conicidade constante 1,1%, e o conjunto chumbador de aço galvanizado, placa de neoprene, com porcas e arruelas inoxidável, o aço será ASTM A-36.

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações furação e soldagem.

Deverão ser efetuados ensaios para determinação da composição química do material e os resultados deverão satisfazer ao especificado na NBR – 6006:

	Mín. %	Máx. %
Teor de Carbono	0,80	0,23
Teor de Fósforo	0,40	
Teor de Enxofre	00,5	



SUCOL/SEFI	N
Fls.	-
Ass.	_

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Teor de Manganês	0,30	0,90
Teor de Silício	0,10	

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a NBR – 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:

Limite de escoamento mínimo: 180 MPa

Limite de resistência à tração mínimo: 320 MPa

Alongamento mínimo após ruptura: 23 %

O ensaio de achatamento, realizado de acordo com a NBR –6154, não deverá apresentar fissuras nas superfícies internas ou externas dos tubos. Além disso, não devem aparecer evidências de esfolheamento, falta de solidez ou defeitos de solda no decorrer dos ensaios.

Todas as peças deverão apresentar ensaios em laboratório devendo estes atender aos seguintes itens: Peso da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7397);

Aderência da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7398-Método do dobramento);

Uniformidade da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7400);

Espessura da camada de zinco (ensaios de acordo com a NBR 7399);

Processo de galvanização a fogo (NBR 6323).

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, as superfícies deverão apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separa-se do metal quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugosidade. No ensaio de prece, a peças deverão suportar no mínimo seis imersões, apresentarem sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de quatro imersões. A espessura da zincagem deverá ser de no mínimo 55 micros.

Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos;

Considerações Finais

A firma contratada fará a entrega do material mediante ordem de fornecimento parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização da SESMU.

A contratada no ato da assinatura do contrato deverá ter assistência técnica local por todo período do contrato.

1.1.4 Item 04 - Grupo focal principal e repetidor

Características Gerais

Os conjuntos luminosos do semáforo deverão obedecer a Norma Técnica NBR 7995.



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

O grupo focal deve ser fabricado em estrutura de alumínio ou policarbonato ou polietileno roto moldado com cor impregnada, com junta de vedação de neoprene macio ou equivalente impermeável à atmosferas corrosivas, a fim de garantir perfeita vedação e resistência às intempéries.

O grupo focal veicular de 3 seções de 20 ou 30 centímetros de diâmetro com tampa, caixa, viseira, com luzes (bolachas) vermelho - amarelo – verde, fabricado com diodos eletroluminescentes (LED) de alta intensidade.

O semáforo deverá possuir capacidade de proteção e vedação mecânica tipo carcaça que não permita o acesso ao circuito, evitando curto-circuito, choque elétrico, danos por contato, entrada de água, etc.

A alimentação elétrica deverá ter valor de tensão nominal para os semáforos de 127 ou 220 Volts AC com tolerância de +/- 20%, frequência de 60 Hz com tolerância de + - 5%. Deverá possuir chave de seleção para a voltagem adequada, ou operar de forma automática.

O semáforo deverá possuir dispositivo de conexão elétrica que facilite a sua substituição, proporcionando desta forma, proteção contra riscos de curtos-circuitos e choques elétricos, através de fios de comprimento médio de 60 cm com terminais de conexão rápida.

A abertura para substituição de bolachas de led deverá ser facilitada, não exigindo ferramentas especiais ou desmontagens.

Os focos veiculares serão circulares, com diâmetro visível nominal de e 200mm, e será permissível a tolerância de + ou - 5%.

O grupo focal pode ser girado 360 graus para o alinhamento

Deve estar incluído todo o material para instalação completa como braçadeiras e ferragens onde todos devem ser resistentes a fatores ambientais como raios ultravioleta, chuva, vento e corrosão.

Poderá ser utilizado como Grupo focal principal ou como repetidor compatível com as colunas e bracos projetados especificados neste edital nos itens 1, 2 e 3;

Alinhamento com dentes serrilhados ajustáveis em incrementos de 5 °.

Lentes

Redonda, lentes de cores sólidas de vidro prismático ou policarbonato.

As lentes de proteção devem ser resistente a temperatura superior a 150°C. Cada lente deve possuir junta de vedação de neoprene macio ou equivalente a fim de garantir perfeita vedação resistência as intempéries e proteção contra Raios UV.

O tipo de lente, com ou sem seta será definido nas ordens de fornecimento;

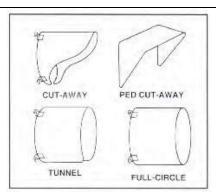
Viseiras

Deverá possuir três viseiras fixadas ao corpo, com sistema de encaixe e parafusos. Podendo ser dos modelos confirme figura abaixo.



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018



Deverá possuir formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura da circunferência formando ângulo com a horizontal para escoamento da água.

O modelo da viseira será definido nas ordens de fornecimento, pois dependem da localização em relação a luminosidade de cada instalação;

Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

Garantia mínima de 05 (cinco) anos;

A contratada no ato da assinatura do contrato deverá ter assistência técnica local por todo período do contrato.

Considerações Finais

A firma contratada fará a entrega de todo o material mediante ordem de fornecimento total ou parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização da SESMU.

1.1.5 Item 05 - Grupo focal para pedestre

Características Gerais

O semáforo sequencial para pedestre com mostrador gráfico de LEDs deverá possuir capacidade de proteção e vedação mecânica tipo carcaça que não permita o acesso ao circuito, evitando curtocircuito, choque elétrico, danos por contato, intempéries, entrada de água, etc. Deverá ter sua estrutura (caixa) no formato quadrado com dimensões mínimas de 225x225 mm. Estes materiais devem ser resistentes contra intempéries.

Devem atender a resolução Nº 160/04 do CONTRAN;

A alimentação elétrica deverá ter valor de tensão nominal para os semáforos de 127 ou 220vca com tolerância de +/- 20%, frequência de 60 Hz com tolerância de +/- 5%.

Poderão possuir chave de seleção para a voltagem adequada, ou operar de forma automática.

O sistema semafórico completo deverá operar em conformidade com as normas vigentes.

O semáforo sequencial para pedestre com mostrador gráfico deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão na alimentação, etc.

Deve ser fabricado em estrutura de alumínio ou policarbonato ou polietileno com cor impregnada,

SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

com junta de vedação de neoprene macio ou equivalente impermeável à atmosferas corrosivas, a fim de garantir perfeita vedação e resistência às intempéries.

A fonte de alimentação e placa de circuito impresso deverá estar dentro do semáforo sequencial para pedestre com mostrador gráfico a LEDs, formando um conjunto único.

O semáforo sequencial para pedestre com mostrador gráfico deverá levar em conta a adversidade das condições operacionais externas, tais como, insolação direta sobre os semáforos sequencial para pedestre com mostrador gráfico, as vibrações ocasionadas pelos ventos e veículos que transitam na via, incidência de chuvas, etc.

O semáforo sequencial para pedestre com mostrador gráfico a LEDs deverá operar à temperatura ambiente de -10 a +60 °C e umidade relativa do ar de até 90% sem prejuízo para os seus componentes e para o seu desempenho.

Deverá conter Viseira

Deve estar incluído todo o material para instalação completa como braçadeiras e ferragens onde todos devem ser resistentes a fatores ambientais como raios ultravioleta, chuva, vento e corrosão.

Características Específicas

O semáforo sequencial para pedestre com mostrador gráfico a LEDs deverá apresentar os pictogramas delineados com LEDs na placa de circuito impresso, na qual se estabelece o seguinte:

Pedestre com permissão para atravessar: pictograma "boneco andando" em verde, acompanhado de contador (2 dígitos) de algarismos do tempo restante para mudança do sinal. O modulo deverá possuir intensidade luminosa mínima de 5000 cd/m²

Pedestre sem permissão para atravessar: pictograma "boneco parado" em vermelho. O modulo deverá possuir intensidade luminosa mínima de 5000 cd/m²

Garantia Suporte e Serviços de Assistência Técnica

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

Garantia mínima de 05 (cinco) anos;

A contratada no ato da assinatura do contrato deverá ter assistência técnica local por todo período do contrato.

Considerações Finais

A firma contratada fará a entrega do material mediante ordem de fornecimento parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização da SESMU.

Viseiras

Deverá possuir viseira(s) ao corpo, com sistema de encaixe e/ou parafusos.

Deverá possuir formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura do pictograma formando ângulo com a horizontal para escoamento da água.

Garantia, Suporte e Serviços de Assistência Técnica

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

SUCOL/SEFIN	
Fls.	
Ass.	

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Garantia mínima de 05 (cinco) anos;

A contratada no ato da assinatura do contrato deverá ter assistência técnica local por todo período do contrato.

Considerações Finais

A firma contratada fará a entrega de todo o material mediante ordem de fornecimento total ou parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização da SESMU.

1.1.6 Item 06 - Botoeira com acessibilidade

Características Gerais

Conjunto, formado por placa de circuito impresso, com microprocessadores, sintetizador de voz, fonte de alimentação com proteções elétricas, terminais de ligação, amplificador de áudio, autofalante e botão de acionamento manual, elementos estes, que formam uma unidade autônoma acondicionados em caixa própria de liga de alumínio.

A botoeira deverá operar como equipamento auxiliar ao grupo semafórico de pedestre, e tem como principal função orientar a travessia do pedestre em cruzamentos semaforizados, através de mensagens verbais, em português, bem como fornecer o código sonoro (BIP) para deficientes visuais. O acionamento da botoeira deverá ser precedido do acionamento manual do botão existente no seu corpo, instalado na face frontal do equipamento.

O equipamento deverá operar em dois modos, a saber:

1° MODO:

Ao pressionar o botão da botoeira, por um tempo menor que 3 (três segundos), um LED (sinal luminoso), embutido no face da botoeira, deverá acender, indicando ao usuário que o comando foi recebido (função de auxílio a deficientes auditivos) e a primeira mensagem educativa então deverá ser emitida verbalmente ao usuário: "Aguarde o sinal verde!".

A cada intervalo de 10 segundos, enquanto aguarda a fase verde do semáforo de pedestre, a botoeira deverá emitir pelo menos mais duas mensagens educativas, são elas: "Respeite a sinalização" e "Atravesse na faixa". Assim que a fase verde do semáforo de pedestre iniciar, o LED (sinal luminoso) deverá apagar-se, indicando que a operação terminou.

2° MODO:

Configurado basicamente para auxiliar a travessia do deficiente visual, o modo sonoro deverá ser ativado quando o usuário pressiona o botão por tempo maior ou igual a 3 segundos, cuja seguinte mensagem verbal, indicará a confirmação do comando aceito: "Aguarde o BIP sonoro para iniciar a travessia!". A cada intervalo de 10 segundos, enquanto aguarda a fase verde do semáforo de pedestre, a botoeira deverá emitir pelo menos mais duas mensagens de segurança passiva ao deficiente visual, são elas: "Respeite a sinalização" e "Aguarde mais um momento".

A botoeira deverá emitir o BIP sonoro intermitente no início da fase verde do semáforo de pedestre, sendo que a pulsação do BIP sonoro deverá acelerar quando o semáforo indicar a finalização da fase verde do pedestre (vermelho piscante).

O corpo da caixa da botoeira deverá ser confeccionado em liga de alumínio, com design a prova de

SUCOL/SEFIN Fis.....

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

chuvas.

As entrada dos cabos de controle e a tampa frontal composta com os elementos que segue abaixo:

Código Braille: Visível e acessível, embutido e gravado no corpo da caixa da botoeira, com a inscrição da seguinte mensagem: "Pressione o botão por 3 segundos". Área da mensagem 80 x 40 mm.

Botão de acionamento do equipamento, anti-vandalismo, de fácil substituição.

Alto falante: Instalado internamente, emite mensagens de voz sempre que for acionado e com intervalos de 10 segundos

Alto falante: Instalado internamente, sempre que o modo sonoro estiver ativado, deverá emitir um BIP intermitente quando a fase verde de pedestre estiver acesa e um BIP com pulsação acelerada, na finalização da fase verde (vermelho piscante).

Deve estar incluído todo o material para instalação completa como braçadeiras e ferragens onde todos devem ser resistentes a fatores ambientais como raios ultravioleta, chuva, vento e corrosão.

Características Específicas

As mensagens sonoras customizadas, gravadas por meio digital em micro controlador, com sintetizador de voz;

Memória não volátil;

Potência de saída de áudio mínima: 2Watt RMS;

BIP: Sinalizador acústico com pressão sonora de 80 dB.

Controle de volume interno; Alimentação: 110 / 220 Vac;

Operação em tempo real;

A botoeira inteligente, NÃO interfere na programação do controlador eletrônico;

O tempo do BIP para deficiente visual será o mesmo tempo previamente programado no controlador para a fase verde do pedestre;

Caso o semáforo de pedestre, por alguma falha ou programação, seja desligado, consequentemente a botoeira também permanecerá desligada;

Repetidor do BIP: Borne de conexão interno (dois contatos), disponíveis para instalação de acessório Buzzer, para repetição do pulso do BIP em paralelo. Indicado para locais com travessias longas ou com alto índice de ruído sonoro (esquema de ligação F/N).

Garantia Suporte e Serviços de Assistência Técnica

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

Garantia mínima de 05 (cinco) anos;

Considerações Finais

A firma contratada fará a entrega do material mediante ordem de fornecimento parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização da SESMU.



SUCOL/SEFIN Fis.____

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

1.1.7 Item 7 - Controlador eletrônico de tráfego

Controlador 8 Fases

Equipamento utilizado para controlar, através de comando e programações locais e remoto, os semáforos das interseções do sistema viário de Palmas.

Conformidade com NEMA ou qualquer norma similar de padrão internacional e em conformidade com os padrões nacionais.

Deve ter o protocolo NTCIP 2012 v2.18 ou superior.

Incorporação de acessórios de outros sistemas adaptativos, que cumpram com as normativas padrões e protocolos abertos requeridos, permitindo-lhes ser adaptado por meio destes componentes para os pedidos de tráfego necessárias. Este dispositivo é constituído pelos seguintes elementos:

Unidade de Controle (CPU)

Monitor de Conflitos (MMU)

Cartão de Carga (Low Switch)

Características Gerais

O equipamento deverá ser eletrônico, baseado em microprocessador, utilizando apenas componentes em estado sólido, inclusive para os elementos de comutação das lâmpadas dos semáforos.

O controlador eletrônico de tráfego deverá ser flexível e modular, permitindo expansões.

Os controladores serão do tipo atuado, onde as placas dos detectores de tráfego deverão ser parte integrante do controlador e deverão ser alojados no mesmo gabinete do controlador.

O controlador deverá ser capaz de trabalhar associado pelo menos a 04 (quatro) dispositivos de detecção (detectores veiculares).

As programações devem ser caracterizadas por um conjunto de tempos para cada cor semafórica, dos modos de operação e tabela dos horários de troca de planos.

Ordens conflitantes de mudança de modo devem levar o controlador ao modo de operação de maior prioridade de acordo com as necessidades de tráfego de cada uma das interseções semafóricas.

No modo centralizado o controlador deverá permitir a operação online que permitirá realizar, a partir da central, as operações de monitoração, programação e execução de comandos.

Os controladores deverão entre outras, oferecer as seguintes possibilidades:

Configurar uma sub-área semafórica de modo a permitir que um conjunto de controladores de tráfego seja encarado como uma subárea, que possua características semelhantes e, portanto, pode ser tratada com parâmetros idênticos, por exemplo, ciclo, offset, horário de entrada de plano, etc.;

Visualizar em tempo real o funcionamento dos controladores da rede;

Forçar a qualquer tempo a entrada de um plano que, tanto pode estar armazenado no controlador, como pode ser enviado da central.

Permitir a monitoração constante dos controladores ligados à rede, informando qualquer defeito ou mudança do status dos mesmos automaticamente, através de sinal audível e mensagem na tela do terminal;

Permitir o tratamento dos dados dos detectores, informando taxa de ocupação e contagem de veículos:

Acertar os relógios de todos os controladores da rede a intervalos regulares;

Todos os planos residentes no controlador deverão ser copiados para a Central de Trânsito,





Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

funcionando assim como um backup dos planos.

Modos de operação:

Os controladores deverão ter no mínimo os seguintes modos de operação:

Intermitente

A cor dos semáforos de veículos, na condição de intermitente, deverá ser selecionável, por grupo semafórico, entre amarelo ou vermelho intermitente e os de pedestres entre vermelho ou verde intermitente ou desligado.

Manual

As trocas de estágios são estabelecidas por atuação manual no painel do controlador, sempre mantendo, para efeito de segurança, os valores de verde mínimo.

Fixo

O controlador deve seguir uma programação interna, mantendo tempos fixos especificados pelo plano de tráfego vigente no momento.

O controlador deverá obedecer a um plano de sincronização estabelecido ao nível de um grupo de cruzamentos. A sincronização dos controladores deverá ser assegurada através da sincronização dos relógios internos dos CLs (controladores locais).

Os relógios deverão ser sincronizados via rede de comunicação de dados GPRS/GSM/ethernet/fibra, GPS. Todo controlador deverá manter armazenados os dados dos planos, bem como os horários para troca dos planos.

Atuado

O equipamento deverá funcionar conectado à detectores (laços indutivos, câmeras, botoeiras) e executar uma lógica interna de funcionamento, que permita distribuir o tempo de verde de acordo com a demanda de tráfego.

O ciclo deverá ser variável ou fixo. O ciclo fixo deve ser implementado para casos onde além da atuação, é necessária a sincronização.

Centralizado

Os controladores a serem fornecidos devem permitir a conexão a uma Central de Controle

As exigências acima se dão em função de que os controladores a serem fornecidos devem estar preparados para futura modernização do sistema.

Rede de comunicação de dados:

Cada controlador deverá ter embutido a possibilidade de se conectar a uma rede de comunicação wireless e cabeada de dados apropriada a um ambiente de controle de tráfego.

A rede deverá ser de baixo custo e de fácil instalação minimizando à obra civil, devendo ser composta por módulos de comunicação GPRS/GSM, Ethernet interna ao gabinete;

A rede de comunicação deverá permitir a circulação de mensagens para a execução, no mínimo, das seguintes funções, a partir de um dos controladores ou a partir do computador central:

Configurar o controlador local modificando parâmetros tais como: ciclo, offset, horário de entrada de plano, etc.;

Programar os controladores locais a partir do computador central, ou na ausência de central, a partir de qualquer um dos controladores componentes da rede;

Visualizar em tempo real o funcionamento dos controladores da rede, através de programador





Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

portátil;

Permitir a monitoração constante dos controladores ligados à rede, informando qualquer defeito ou mudança do status dos mesmos;

A sincronização dos relógios dos controladores deve ser através da rede de comunicação de dados. Compatível com a rede de dados TCP/IP;

Programação dos controladores:

Para programação dos controladores deverá permitir através de:

Equipamento de apoio de modo a permitir editar, modificar e armazenar as tabelas de programação dos equipamentos controladores.

Através do painel do controlador com teclado próprio e tela LCD.

Através da central de gerenciamento via rede de dados

Através de um notebook ligado a controladora diretamente.

Permitir atualização do plano através de porta USB;

Descrição mínima da (CPU) da controlador

Programação e instalações a partir do painel frontal, através de porta USB ou conexão direta a partir de um PC portátil

Permitir programação e duas formas: ou por fases, ou por Intervalos, e ser capaz de operar o tráfego totalmente acionado.

Permite atualizar software do firmware através de porta de memória USB

Controlador semafórico com capacidade de operar de 2 a 8 fases com o mínimo 3 ciclos diferentes por sincronicidade com câmera de detecção e grupos focais de pedestre.

A central deve ser capaz de trabalhar conectado ao sistema de semáforos centralizado, ou isolado.

Deve ter recursos de segurança para identificar falhas como lâmpadas queimadas, falhas nos cartões, proteção contra conflitantes verde, porta aberta, falha de cominação, etc.

Deve criar um registro de falhas através de relatórios.

Especificações Técnicas do Controlador (CPU):

Deve ter porta ethernet e protocolo TCP/IP;

Compatível com o protocolo NTCIP;

A plataforma deve ser executada em sistema operacional,

Processador de 32 bits

Memória de 16 MB de memória principal;

Com relógio de tempo real (RTC) com bateria de backup (5 anos)

Alimentação de 115 Volts, 60Hz,

Ambiente de trabalho desde -0°C a + 70°C NEMA

Umidade relativa de 0 – 95%

Sensor de temperatura interno

Possuir as seguintes entradas/saidas:

4 entradas de Pedestres

4 entradas de Detectores dos canais

2 entradas de Prioridades

Porta Ethernet 100 Base-T





Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Uma (1) Porta USB Porta Serial RS-232 Detector de focos queimados GSM

A controladora deve possuir Tela LCD Retro iluminada e Teclado para programação local

Deve vir com módulo GPS que sincroniza o relógio do sistema e mantém o equipamento coordenado no caso de perda de conexão com a central.

Circuitos para detecção de conflitos e falta de lâmpadas verdes vermelhas.

Interface com a monitorização de conflitos através da medição de tensão em cada lâmpadas de saída.

Modos de Operação:

Piscando, quando as luzes do grupo focal, encontra-se intermitente.

Manual, que pode ser operado por uma pessoa, manualmente.

Coordenação em Tempo Real, permite saber a situação atual do controlador podendo coordenar assim como tomar decisões.

Coordenação com sincronismo fixo, permite optar, que o controlar trabalhe com ciclos, tempo e horários, pré-estabelecidos de acordo com as necessidades de tráfego.

Isolado de sincronismo fixo, permite optar, que o controlar trabalhe com ciclos, tempo e horários, de maneira independente, sem a necessidade de estar conectado a uma central.

Atuando totalmente isolado, permite optar, que o controlador trabalhe com ciclos, tempos e horários, sem a necessidade de estar conectado a uma central podendo mesmo assim tomar decisões automáticas de acordo com as informações recebidas por detectores que determinam as condições de tráfegos.

Outras Facilidades Operacionais Necessárias:

Dispor de Plano de Emergência: Capacidade de adicionar o plano normal de um sinal de trânsito amarelo piscando, via manual, teclado ou demanda externa.

Modo de operação selecionável pelo comando local: Apagado, intermitente, sem saídas de lâmpada (quando o controlador está sendo configurado sem interferência nas lâmpadas), modo de teste, etc.

Auto Reconhecimento dos módulos de E / S (Entradas/Saídas).

Gabinete:

Os gabinetes devem ser projetados de forma a fornecer um ambiente protegido, seguro para controle de tráfego, contagem de tráfego e classificação, detecção de vídeo e monitoramento.

Impermeável a todas as situações climáticas, inclusive à chuva, gotas de água, corrosão, mangueira para baixo, espirro de água, óleo, infiltração.

Gabinete padrão NEMA ou ABNT e deve permitir encaixar painéis de energia, terminal de blocos para serviço de campo, modems, switches de carga, piscas de monitoramento, relés de transferência, racks de detectores, fontes de alimentação de equipamento de detecção de vídeo, proteção contra surtos nos equipamentos do sistemas e de backup de energia.

O Dispositivo para ligar / desligar as lâmpadas em semáforos, sem desligar o controlador com dispositivo para ativar a piscar intermitente amarelo ou vermelho.

Moldura da porta Completamente dupla flange

Equipamento externo em aço inoxidável, alumínio ou aço galvanizado a fogo;





Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Porta principal tem dobradiça em aço inoxidável ou latão, fixado com parafusos de transporte de aço inoxidável.

Portas seladas com neoprene

Luminária interna para manutenção do controlador a noite;

Interruptor de alarme de porta aberta com conexão;

Proteções Elétricas

Deverá ser protegido totalmente contra sobretensões e correntes excessivas por disjuntores termo magnéticos ou fusíveis adequados.

Deverá haver também uma chave liga-desliga para o Controlador e outra para os sinais luminosos.

Deverá ser provido de um filtro de linha para proteção contra ruídos elétricos espúrios provenientes da rede elétrica de alimentação.

Todas as partes removíveis contendo equipamentos elétricos que integram o controlador deverão ser efetivamente ligadas à carcaça aterrada do controlador.

O gabinete deverá ser a prova de violações, com segredo padronizado para todos os controladores licitados.

Todas as partes metálicas do controlador deverão receber tratamento contra corrosão ou oxidação que as garantam pelo período da vida útil do controlador, que é de 10 anos.

Os fios internos deverão ser dispostos em rotas adequadas, de modo a nunca serem atingidos por portas ou qualquer outra parte móvel.

As partes encaixáveis do controlador deverão ser fixadas por elementos que as impeçam de cair ou de se desarranjarem, caso ocorram vibrações excessivas ou operações inadvertidas.

A substituição de um módulo por outro deverá ser executada com a máxima facilidade e rapidez, empregando-se conexões para encaixe "plug-in".

O gabinete do Controlador deverá prover um compartimento acessível pela porta, adequado para se guardar documentos (papéis) referentes ao controlador.

Descrição do Monitor de Conflito (MMU)

Deve vim com recursos de detecção de conflitos para faltas de tensão;

Deve fornecer uma medida de segurança avançado ao sistema, que permita verificar o estado dinâmico de cada entrada e saída em cada canal, para garantir que por nenhum motivo desligue as luzes incompatíveis.

Especificações do Monitor de Conflitos (MMU)

Em conformidade com as exigências ambientais e funcionais de um Monitor de Conflito. (MMU deverá operar em conjunto no mesmo ambiente que o controlador, monitorando todas as funcionalidades do sistema).

Registro das condições de tensão/voltagem de baixa e alta.

Medição e exibição de tensão de todas as indicações semafóricas para cada canal e entrada de cores alterações nas configurações.

Descrição da Unidade de Interface de barramento (BIU)

O Bus Interface Unit (BIU) realiza a interface entre o controlador e os detectores Semafóricos, terminais e instalações em NEMA ou ABNT ou padrões nacionais homologados.

Suas funções incluem controle das saídas do relé de carga, repor os detectores, sensores e



SUCOL/SEFIN	
Fls.	-
Ass.	_

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

comunicação com outros dispositivos, bem como condicionamento e conversão de instalações e terminais e chama os detectores usados para conectar.

Especificações Técnicas de Interface de Barramento (BIU):

Garantia Suporte e Serviços de Assistência Técnica

Deve estar incluído todo o material para instalação completa como, cabos, conectores, braçadeiras e ferragens onde todos devem ser resistentes a fatores ambientais como raios ultravioleta, chuva, vento e corrosão.

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

Garantia mínima de 05 (cinco) anos;

Considerações Finais

A firma contratada fará a entrega do material mediante ordem de fornecimento parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização da SESMU.

1.1.8 Item 8 – Modulo UPS para controladores

Características Gerais

A Bateria reserva de controle de tráfego que de forma automaticamente ativa a alimentação de reserva de emergência para os controladores de tráfego sempre que a energia elétrica da concessionária falhar.

O equipamento deve permitir o aumento ou diminuição da tensão para manter a operação normal durante quedas e picos, reduzindo a chance de colisões de interseção perigosas devido a sinais "inativos".

O equipamento também serve para minimizar danos aos componentes dos controladores inteligentes devido a falhas de energia.

Caso haja interrupção de energia da operadora, o sistema UPS dever ser on-line e alternar para a alimentação do controlador através das baterias instantaneamente de forma há não haver interrupção de energia;

Deve remover ruídos, distorções harmônicas e transitórias que aparecem no fluxo de energia.

Deverá ser compatível com os controladores inteligentes deste edital itens 10,11 e 12.

Deverá ter no mínimo três bateria de pelo menos 75 AH;

O módulo UPS deve garantir uma autonomia de pelo menos 1 Hora para uma carga de 2 KVA;

O módulo UPS deve ser permitir o monitoramento e administração local ou remotamente a partir do centro de controle e enviar alertas programável;

Deve ter um bypass automático para redirecionar energia em caso de falha, sobrecarga ou manutenção de equipamentos, garantindo a operação do mesmo conectado com o equipamento UPS.

Deve ser projetado para funcionar em ambientes de 0 a 70 graus Celsius com umidade de 0-95%;

Carga proteção mais de 110% superior durante pelo menos 3 minutos, com proteção contra curto-circuito e superaquecimento.



Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Deve regular a tensão em carga total na gama de 80-140 volts;

Gabinete

Os gabinetes devem ser projetados de forma a fornecer um ambiente protegido, seguro para armazenamento e circuitos eletrônicos.

Impermeável a todas as situações climáticas, inclusive à chuva, gotas de água, corrosão, mangueira para baixo, espirro de água, óleo, infiltração.

Moldura da porta Completamente dupla flange

Equipamento externo em aço inoxidável, alumínio ou aço galvanizado a fogo;

Porta principal tem dobradiça em aço inoxidável ou latão, fixado com parafusos de transporte de aço inoxidável.

Portas seladas com neoprene;

Luminária interna para manutenção noite;

Interruptor de alarme de porta aberta com conexão;

Proteções Elétricas

Deverá ser protegido totalmente contra sobretensões e correntes excessivas por disjuntores termo magnéticos ou fusíveis adequados.

O gabinete deverá ser a prova de violações, com segredo padronizado para todos os controladores licitados.

Garantia Suporte e Serviços de Assistência Técnica

O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante toda a vigência do contrato.

Garantia mínima de 05 (cinco) anos;

Garantia mínima de 02 (dois) anos para as baterias;

Considerações Finais

A firma contratada fará a entrega do material mediante ordem de fornecimento parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização da SESMU.

Deve estar incluído todo o material para instalação completa como, cabos, conectores, braçadeiras, ferragens, manuais, etc;

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços estão separados em itens que contemplam a toda solução a implantação, instalação e configuração.

2.1 Item 9 – Instalação de coluna com braço projetado Tipo I e II, itens 01 e 02.

Características Gerais Mínimas

Este serviço compreende da instalação física da coluna com o braço projetado referentes ao item 01 e 02:

Deve ser instalado de acordo com as especificações dos itens 01 e 02 e em conformidade com os

SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

croquis dos cruzamentos; apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização.

A instalação dar-se-á nas vias da cidade de Palmas, conforme o item 3, deste anexo.

A contratada é responsável por qualquer engano de alinhamento e/ou nivelamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços imperfeitos.

A contratada é inteiramente responsável pela perfeita locação dos serviços.

O processo a ser adotado nas escavações será manual ou mecânico, obedecendo as dimensões indicadas em projeto apresentado pela contratada e aprovado pelos Técnicos da SESMU.

A contratada fará a remoção do material escavado e o transporte deverá ser mecânico.

As escavações deverão ter profundidades de acordo com a indicação do projeto que será apresentado pela contratada e o processo a ser adotado nas escavações durante a execução dos serviços dependerá da natureza do solo, sua topografia, dimensões e volumes do material a remover ou aterrar.

Nas escavações efetuadas vizinhas às edificações locais existentes e nas proximidades de edifícios, vias públicas, deverão ser empregados métodos de trabalhos que evitem ou reduzam ao mínimo a ocorrência de qualquer perturbação oriunda dos fenômenos de deslocamentos. As escavações após abertura deverão sofrer apiloamento.

O aterro e ou reaterro necessário para execução de quaisquer serviços solicitado, serão feitos em camadas de 0,20m, devidamente umedecidas e apiloadas, mecanicamente, de modo a evitar posteriores trincas ou fendas e desnivelamento de recalque de camadas internas.

O concreto poderá ser produzido no canteiro ou pré-misturado.

A vibração do concreto será de acordo com as Normas da ABNT.

Quando a base for implantada sobre a calçada ou passeio, a pavimentação deverá ser igual ao tipo já existente, devendo esta ser removida da área correspondente à implantação da base e substituída por uma nova pavimentação.

As colunas serão instaladas com todos os reforços estruturais e os dispositivos de fixação necessários. Após a fixação da coluna no solo, a calçada deverá ser recuperada conforme o revestimento existente, ficando sob responsabilidade da Contratada todos e quaisquer danos causados pelo uso de meios e métodos inadequados na retirada/reposição do revestimento;

A contratada deverá ser responsável pela limpeza da área após instalação;

A contratada será responsável pelo transporte de todo o material necessário da instalação;

Segurança

A Contratada de acordo com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, será a única responsável por quaisquer acidentes no trabalho sofridos pelos seus operários e terceiros.

Garantia/Prazos

A instalação deverá ser executada em até quinze dias uteis para cada unidade após a emissão da ordem de serviço pela SESMU, não podendo exceder o prazo contratual;

2.2 Item 10 – Instalação de coluna simples para grupo focal de pedestre e repetidor item 03

Características Gerais Mínimas

Este serviço compreende da instalação física da coluna simples referente ao item 03;

Deve ser instalado de acordo com as especificações do item 03 e em conformidade com os croquis dos cruzamentos;



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

A instalação dar-se-á nas vias da cidade de Palmas, conforme item 3 deste anexo;

A contratada é responsável por qualquer engano de alinhamento e/ou nivelamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços imperfeitos.

A contratada é inteiramente responsável pela perfeita locação dos serviços.

O processo a ser adotado nas escavações será manual ou mecânico, obedecendo as dimensões indicadas em projeto apresentado pela contratada e aprovado pelos Técnicos da SESMU.

A contratada fará a remoção do material escavado e o transporte deverá ser mecânico.

As escavações deverão ter profundidades de acordo com a indicação do projeto que será apresentado pela contratada e o processo a ser adotado nas escavações durante a execução dos serviços dependerá da natureza do solo, sua topografia, dimensões e volumes do material a remover ou aterrar.

Nas escavações efetuadas vizinhas às edificações locais existentes e nas proximidades de edifícios, vias públicas, deverão ser empregados métodos de trabalhos que evitem ou reduzam ao mínimo a ocorrência de qualquer perturbação oriunda dos fenômenos de deslocamentos. As escavações após abertura deverão sofrer apiloamento.

O aterro e ou reaterro necessário para execução de quaisquer serviços solicitado, serão feitos em camadas de 0,20m, devidamente umedecidas e apiloadas, mecanicamente, de modo a evitar posteriores trincas ou fendas e desnivelamento de recalque de camadas internas.

O concreto poderá ser produzido no canteiro ou pré-misturado.

A vibração do concreto será de acordo com as Normas da ABNT.

Quando a base for implantada sobre a calçada ou passeio, a pavimentação deverá ser igual ao tipo já existente, devendo esta ser removida da área correspondente à implantação da base e substituída por uma nova pavimentação.

As colunas serão instaladas com todos os reforços estruturais e os dispositivos de fixação necessários. Após a fixação da coluna no solo, a calçada deverá ser recuperada conforme o revestimento existente, ficando sob responsabilidade da Contratada todos e quaisquer danos causados pelo uso de meios e métodos inadequados na retirada/reposição do revestimento;

A contratada deverá ser responsável pela limpeza da área após instalação;

A contratada será responsável pelo transporte de todo o material necessário da instalação;

Segurança

A Contratada de acordo com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, será a única responsável por quaisquer acidentes no trabalho sofridos pelos seus operários e terceiros.

Garantia/Prazos

A instalação deverá ser executada em até quinze dias uteis para cada unidade após a emissão da ordem de serviço pela SESMU, não podendo exceder o prazo contratual;

2.3 Item 11 – Instalação de grupo focal principal e repetidor

Características Gerais Mínimas

Este serviço compreende da instalação de grupos focais referentes aos itens 04 e 05

A instalação dar-se-á nas vias da cidade de Palmas, conforme discriminado no item 3, deste anexo.

A contratada é responsável por qualquer engano de alinhamento e/ou nivelamento, correndo por sua conta o reajuste dos serviços imperfeitos.

SUCOL/SEFIN Fis.____

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Deverá fazer as ligações elétricas com uso de conectores sem uso de emendas;

O grupo focal deverá ser instalado com todos os seus acessórios e ferragens;

Será de responsabilidade por qualquer dano ao equipamento, devendo providenciar a substituição do mesmo;

Segurança

A Contratada de acordo com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, será a única responsável por quaisquer acidentes no trabalho sofridos pelos seus operários e terceiros.

Garantia/Prazos

A instalação deverá ser executada em até quinze dias uteis para cada unidade após a emissão da ordem de serviço pela SESMU, não podendo exceder o prazo contratual;

2.4 Item 12 – Instalação de Botoeira inteligente

Características Gerais Mínimas

Este serviço compreende da instalação de botoeiras referentes ao item 06;

A instalação dar-se-á nas vias da cidade de Palmas, conforme discriminado no item 3, deste anexo.

A contratada é responsável por qualquer engano de alinhamento e/ou nivelamento, correndo por sua conta o reajuste dos serviços imperfeitos.

Deverá fazer as ligações elétricas com uso de conectores sem uso de emendas;

A Botoeira deverá ser instalado com todos os seus acessórios e ferragens;

Será de responsabilidade por qualquer dano ao equipamento, devendo providenciar a substituição do mesmo;

Segurança

A Contratada de acordo com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, será a única responsável por quaisquer acidentes no trabalho sofridos pelos seus operários e terceiros.

Garantia/Prazos

A instalação deverá ser executada em até quinze dias uteis para cada unidade após a emissão da ordem de serviço pela SESMU, não podendo exceder o prazo contratual;

2.5 Item 13 – Instalação de controlador inteligente 8 fases

Características Gerais Mínimas

Este serviço compreende da instalação física e configuração dos controladores do Item 07;

A instalação dar-se-á nas vias da cidade de Palmas, conforme descriminados no item 03, deste anexo.

A instalação poderá ser feita em colunas ou em base de concreto;

Deverá estar em conformidade com as configurações previstas no edital;

Deverá fazer as instalações elétricas de todos os semáforos, botoeiras e demais dispositivos previsto no cruzamento;

Deverá ligar o controlador a rede elétrica;

Programação para a perfeita operação de semáforos, incluindo a sequência de fase, o número e a duração dos ciclos, horas de operação, a entrega, os tempos de segurança por fase (amarelo, verde

SUCOL/SEFIN Fis.____

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

tudo vermelho, etc) e sincronização de dados;

Deve incluir a introdução de parâmetros e ajustes do sistema para a aplicação das funções de Microregulação da interseção e Macro regulação de áreas;

Encaixar painéis de energia, terminal de blocos para serviço de campo, interruptores de painel de, Configurar e instalar o monitores de conflito, modems, switches de carga, piscas de monitoramento, relés de transferência, fontes de alimentação de equipamento de detecção de vídeo;

Configurar o dispositivo para ligar / desligar as lâmpadas em semáforos sem desligar o controlador com dispositivo para ativar a piscar intermitente amarelo ou vermelho.

Deverá fazer as ligações elétricas com uso de conectores sem uso de emendas;

O controlador deverá ser instalado com todos os seus acessórios, ferragens e cabeamentos necessários para o seu completo funcionamento;

Deverá configurar o controlador para o perfeito funcionamento com as placas;

Será de responsabilidade da contratada por qualquer dano ao equipamento, devendo providenciar a substituição do mesmo;

Segurança

A Contratada de acordo com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, será a única responsável por quaisquer acidentes no trabalho sofridos pelos seus operários e terceiros.

Garantia/Prazos

A instalação deverá ser executada em até quinze dias uteis para cada unidade após a emissão da ordem de serviço pela SESMU, não podendo exceder o prazo contratual;

2.6 Item 14 – Instalação de modulo UPS para controladores, item 07;

Características Gerais Mínimas

Este serviço compreende da instalação física da Unidade UPS aos controladores do item 07;

A instalação dar-se-á nas vias da cidade de Palmas, conforme descriminados no item 03, deste anexo.

A contratada é responsável por qualquer engano de alinhamento e/ou nivelamento, correndo por sua conta o reajuste dos serviços imperfeitos.

Deverá estar em conformidade com as configurações previstas no edital;

Deverá fazer as ligações elétricas com uso de conectores sem uso de emendas;

O modulo de UPS deverá ser instalada com todos os seus acessórios, ferragens e fiações;

A instalação poderá ser feita em colunas ou em base de concreto;

Será de responsabilidade por qualquer dano ao equipamento, devendo providenciar a substituição do mesmo;

Segurança

A Contratada de acordo com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, será a única responsável por quaisquer acidentes no trabalho sofridos pelos seus operários e terceiros.

Garantia/Prazos

A instalação deverá ser executada em até quinze dias uteis para cada unidade após a emissão da ordem de serviço pela SESMU, não podendo exceder o prazo contratual;

SUCOL/SEFIN Fis.

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

3. EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Condições exigíveis na execução de obras civis para instalação de:

- sinalização semafórica;
- 3.1 Descrição dos serviços

Antes de iniciados os serviços, a CONTRATADA deverá realizar a verificação de interferências aéreas e subterrâneas. É importante a prévia avaliação das condições de instalação dos equipamentos e dispositivos exigidos em projeto que será apresentado pela contratada e aprovado pelos técnicos da SESMU. Para tanto, seguem algumas diretrizes:

- Posteamento de rede elétrica, fiação, luminárias, posicionamento de rede telefônica, distâncias laterais de eventuais linhas de alta tensão, etc.
- Porte das árvores e raízes que possam interferir na execução das travessias.
- Posição de caixas de inspeção subterrâneas, de redes elétricas e telefônicas, inclusive posicionamento provável dos dutos.
- Posição de poços de visita, bocas de lobo, tampões e posicionamento provável das tubulações de esgoto e águas pluviais.
- Posição das caixas de registros de rede de água, hidrantes e posicionamento provável dos dutos.
- Estruturas de viadutos, trincheiras e pontes.
- Com base nas informações levantadas, a CONTRATADA deverá analisar se as condições do local permitem a instalação do projeto, com garantia de boa execução a todo projeto. Em caso negativo, deverá comunicar-se com a fiscalização, para que sejam tomadas as providências de relocação ou remoção das interferências.

Rede de dutos subterrâneos para travessia de cabos

Todas as conexões elétricas dos semáforos a serem implantados serão realizadas através de cabos subterrâneos, protegidos por uma rede de dutos, com projeto específico de responsabilidade da contratada para cada cruzamento. Essas conexões, através de cabos elétricos, resumem-se em 4 tipos básicos:

- conexão entre o ponto de energia da concessionária e o controlador de tráfego;
- conexão entre o controlador e os diversos grupos semafóricos (e botoeiras);

A CONTRATADA executará todos os serviços de obras civis que viabilizem a travessia subterrânea de cabos, através de assentamento de dutos novos, complementação de rede de dutos existentes, ou de recuperação de dutos danificados.

SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Entenda-se por "travessia" a implantação de eletroduto flexível, corrugado em formato helecoidal, fabricado em poliuretano de alta densidade – PEAD na cor preta com diâmetros compatíveis aos projetos de cada via, para aplicação na via pública por métodos não-destrutíveis (cravação) ou de abertura de vala sob o asfalto ou em gramados, com instalação de caixas de passagem padronizadas, conforme especificação.

Estão previstas para ocorrer em três situações distintas:

- sob pistas de rolamento em concreto asfáltico, abaixo da base de brita, a profundidade mínima de 50 cm;
- sob passeios calçados de petit-pavê (pedra portuguesa), lousinhas de granito, lajotas de concreto, etc., a profundidade mínima de 50 cm;
- sob canteiros gramados, a profundidade mínima de 50 cm.

Travessias pelo método de cravação (MND -Método Não Destrutível)

Este método não-destrutível de execução de travessias, sem a necessidade de interrupção do tráfego de veículos, constitui-se basicamente da execução de escavações de médio porte, fora dos limites da pista de rolamento, nas extremidades da travessia a ser construída.

Em decorrência das dimensões das escavações necessárias à consecução deste método a ser realizada em áreas de passeios, a CONTRATADA deverá assegurar a circulação dos pedestres para obras em vias públicas.

Para a introdução do duto, serão aceitos pela fiscalização procedimentos que atendam às condições de durabilidade, e garantam a livre passagem e proteção dos cabos elétricos. Para tanto, poderão ser aplicados os métodos abaixo descritos ou outro que se julgar adequado.

- Batimento de cano: Processo utilizado para tubulações de pequeno diâmetro, no qual é
 feita uma pequena escavação fora dos limites da pista de rolamento e, em seguida,
 atravessada a tubulação, batendo-se em sua extremidade. Neste processo o duto
 aplicado deve ser metálico (aço galvanizado), para resistir aos impactos de sua
 cravação.
- Trado: Inicialmente é feita uma escavação de, no mínimo 250 cm x 150 cm de um dos lados da pista de rolamento, para que seja assentado o trado que fará a escavação, utilizando-se o trabalho manual de 4 operários. À medida que o trado vai penetrando, vão sendo emendados outros segmentos de cabo. Quando a resistência do terreno aumentar, de modo a não permitir a continuidade da escavação, o trado é retirado juntamente com o material acumulado. Reinicia-se a operação, repetidas vezes quantas forem necessárias, até completar-se a travessia.

SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

A escavação é realizada com um trado de pequeno diâmetro (10 cm), adequada para o duto adotado de Ø=75 mm. Em casos não previstos de terreno turfoso ou com atingimento do lençol freático, deve ser utilizado tubo-camisa, com o trado trabalhando internamente.

• Macaco hidráulico com guia: É realizada uma escavação de 150 cm x 150 cm, com profundidade mínima de 150 cm, fora de um dos limites da pista de rolamento, onde será instalado o macaco hidráulico. Esse equipamento compõe-se de dois pistões de 105 t de carga cada, de duplo sentido, com comando hidráulico e bomba. Através de um pistão, ligado a um comando hidráulico, é cravada uma guia metálica, a qual é emendada através de roscas a cada 150 cm, até sair do lado oposto. A seguir, uma tubulação de PDA com Ø = 75 mm ou Ø = 100 mm é engatada à guia metálica e tracionada em sentido contrário, até o poço escavado inicialmente. A guia, de aço maciço, possui diâmetro de 65 mm, e a produtividade executiva do método é 10 m/hora de travessia.

Após realizadas as travessias sob as pistas de rolamento, a CONTRATADA implantará as caixas de passagem padronizadas e as demais conexões previstas nos croquis de travessias. Como já foi dito, as travessias previstas em passeios ou canteiros deverão ser executadas pelo método tradicional de abertura de valas, conforme descrito no item a seguir.

Travessias pelo método de abertura de vala

Na impossibilidade da execução de travessias pelo método de cravação, será adotado o método de abertura de vala para o assentamento de dutos, destinados à passagem dos cabos elétricos e de cabos de sincronismo. Neste procedimento, em função dos transtornos causados à circulação de veículos e pedestres, a CONTRATADA deverá assegurar a qualidade na execução dos serviços e composição de materiais empregados, para garantir a durabilidade das travessias.

A execução da(s) travessia(s) deverá(ão) obedecer a posição e direção previamente demarcadas pela fiscalização, e a CONTRATADA iniciará os serviços somente após obtenção de alvará. Eventuais impedimentos por motivo de interferências (dutos existentes, caixas de passagem existentes, guaritas, etc.), deverão ser comunicados de imediato à fiscalização, a qual fará nova demarcação.

Entenda-se por demarcação, o conjunto de símbolos executados "in loco" pela fiscalização (com pincel e tinta amarela), para identificação da posição da implantação dos suportes dos grupos semafóricos (colunas compostas, colunas simples, pedestal), assim como a direção e sentido de travessias e locais de implantação de caixas de passagem.

• Em passeios e canteiros

Na execução de travessias em passeios, como é o caso de interligação de controladores de semáforos coordenados, o duto a ser assentado no fundo da vala regularizada e compactada, deverá estar a uma profundidade de 50 cm do nível do passeio. A cada 30 metros de travessia



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

(lance máximo), deverá ser intercalada uma caixa de passagem padrão (40x40x40 cm) ou (60x60x40 cm), assentada sobre uma camada de 15 cm de brita #2. Nesse caso, será permitido o uso de conexões apropriadas, de mesma marca e linha, para a continuidade do duto. Sobre o duto assentado, deverá a CONTRATADA identificá-lo com fita plástica amarela com a inscrição "ATENÇÃO - CABO DE DADOS", nos casos de rede de comunicação, depositada no eixo da vala, após a compactação de 15 cm de camada de terra, aproximadamente a 10 cm do nível do passeio, bem como envolvendo a tubulação, na ordem de uma volta (um passo) para cada 3m de duto.

Caixas de passagem

Para implantação de caixas de passagem, e trechos de comunicação compreendidos entre o laço detetor e equipamento controlador, valem os mesmos procedimentos descritos anteriormente. Em função do aterramento a que ficam submetidas algumas destas caixas, e o consequente assoreamento de materiais ao interior da mesma e dos dutos, estes deverão ser tamponados e a abertura superior da caixa de passagem protegida por manta plástica conforme ilustrado a seguir.

Em geral, a recomposição do calçamento dos passeios e gramados após o preenchimento das valas, deve atender às mesmas características que apresentavam originalmente, seguida de limpeza e retirada de entulhos gerados pela obra.

Palmas, 05 de Junho de 2018.

JOCÉLIO PEREIRA SANTOS Secretário Executivo

WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA – TEN. CEL. QOPM Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls
Ass.

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

> ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

SUCOL/SEF	IN
Fls.	-
Ass.	_

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TOMADA D PROCESSO	E PRE	ÇOS Nº	/2018			
			E SI CELEBRAM O MUNICÍPIO I ME	DE PALMAS	E A EMPRESA	
inscrito no C SEGURANÇA neste ato r denominado (na, dorav RG nº, CH Lei nº 8.666/1 CLÁUSULA	NPJ/MFA E MC epresen CONTR vante de PF/MF r 993, mc	F sob o in DBILIDA tado po ATANT enominado nº, ediante a	rticular e na melhor forma de direito, nº 24.851.511/0001-85, por meio da SADE URBANA, CNPJ/MF Nº, como por, RG nº SSP/_TE, e a Empresa, inscrita no CN da CONTRATADA, neste ato represe têm entre si, justo e avençado o preses s cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO	SECRETARIA sede na , CPF/MF PJ/MF sob o no ntada, por nte, observadas	MUNICIPAL DEPalmas/TO, n°, doravante, com sede, portador do a as disposições da	
PARA FOR SEMAFÓRIO	NECIM CA, NO	IENTO O MUN	em por objeto CONTRATAÇÃO DE E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAN IICÍPIO DE PALMAS-TO, conformo de referência e anexos, de acordo como de referência e anexos.	MENTOS DE ne especificaç	SINALIZAÇÃO ções e condições	
EMPRESA:				CNPJ:		
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Un R\$	Valor Total R\$	
especificações enumerados, independentes contrariarem. 1.2.1. O Ed 1.2.2. Resu	s técnic constan mente o São eles dital da altado da oposta o	as, formates do le transces: Tomada a Tomad	subcláusula 1.1 obedecerá ao estipula a de realização dos serviços e as disperocesso Administrativo 2018007512 crição, fazem parte integrante e com de Preços nº/2018 do CONTRATAN a de Preços nº/2018; se documentos que o acompanham, firm	oosições dos do do CONTRA plementar dest NTE;	ocumentos adiante ATANTE, e que, te, no que não o	
1.3. O fornec	mento	e execuç	ão dos serviços do objeto deste Contra	ato foram reali	zados por meio de	

procedimento licitatório, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/1993, sob a modalidade Tomada

de Preços, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.



SUCOL/SEFIN
Fis.

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá executar durante a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no item 08 a 09 do Termo de Referência – ANEXO II e II "A" do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

- 3.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer e executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.
- 3.2. A execução dos serviços deve ser realizada no Município de Palmas/TO, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos, os quais integram o presente contrato, independente de transcrição, bem como a confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço expedido pela Contratante à Contratada.

3.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 3.3.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 3.3.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 3.3.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 3.3.4. Oferecer garantia contra defeitos de fabricação dos produtos instalados e dos serviços pelo prazo estabelecido na legislação correspondente.
- 3.3.5. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais inerentes à execução dos serviços, sempre que necessário, por exemplo, micro óleo anticorrosivo, fita isolante, fita isolante de alta fusão, fio de solda e concreto, bem como ferramentas e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços, sem ônus à contratante.
- 3.3.6. Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- 3.3.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais



SUCOL/SEFIN Fis.....

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

empregados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.

- 3.3.8. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 3.3.9. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 3.3.10. Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- 3.3.11. Fornecer as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução do serviço.
- 3.3.12. Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da CONTRATANTE inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.
- 3.3.13. Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas deverão ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.
- 3.3.14. No caso de aprovação de orçamentos quantitativos de serviços solicitados, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços de campo somente após a autorização expressa, através de Ordem de Serviço específica para o serviço orçado emitida pelo Departamento Financeira da Secretaria, contendo a assinatura do mesmo ou de outro Servidor por ele designado, se for o caso.
- 3.3.15. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução dos objetos da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 3.3.16. Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.
- 3.3.17. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- 3.3.18. Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

- 3.3.19. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
- 3.3.20. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 3.3.21. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, instalação de qualquer material ou equipamento empregado e guarda do material durante a execução dos serviços.
- 3.3.22. As despesas com transporte, impostos e os seguros, correrão por conta da empresa contratada.
- 3.3.23. Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.
- 3.3.24. Para o início dos serviços deverá a CONTRATADA, providenciar aos respectivos órgãos competentes matrícula específica da obra junto ao INSS, quando for o caso, bem como a anotação de responsabilidade Técnica ART, relativa ao objeto contratado onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA, do engenheiro que atuará como responsável técnico.
- 3.3.25. Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço em estrita observância à legislação vigente.
- 3.3.26. Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- 3.3.27. A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá estar de acordo com as Leis Municipais, de que dispõe sobre coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos em Palmas, bem como as demais legislações que versam sobre o tema.
- 3.3.28. A contratada deverá fornecer, ao final da execução de cada projeto, uma cópia do mesmo para o Departamento de Manutenção, aos cuidados do fiscal de contrato.
- 3.3.29. Apresentar Relatório Técnico das ocorrências, informando início e término das atividades e os profissionais que executaram a tarefa, devidamente atestado pela fiscalização do contrato.
- 3.3.30. Fornecer para a fiscalização a relação dos funcionários e dos responsáveis técnicos que estarão trabalhando na execução do serviço.
- 3.3.31. Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.
- 3.4. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

- 3.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 3.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 3.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelos serviços, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.
- 3.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.
- 3.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao serviço contratado.
- 3.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.
- 3.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

CLÁUSULA OUARTA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os equipamentos objeto desta licitação, terão garantia de funcionamento contra defeitos de fabricação durante o período mínimo de 05 (cinco) anos.
- 4.2. Durante o período de garantia o fornecedor compromete-se a executar os serviços de manutenção corretiva sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive de transporte e despesas acessórias.
- 4.3. O fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados, durante todo o período da garantia.
- 4.4. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica obedecendo as certificações mínimas exigidas neste edital para cada tipo de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOPAGAMENTO

5.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$... (...), a preços iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

SUCOL/SEFIN Fis.....

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

- 5.2. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 5.3. O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, entregues e após o atestado de qualidade fornecido pelo requisitante.
- 5.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme medição.
- 5.5. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 5.6. Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados no período, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.
- 5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: Classificação Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº ______, emitida em ____/___ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
 - c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 7.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 7.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 7.4. As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através do Ordenador de despesa do órgão contratante, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.
- 7.5. A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e seus Anexos do edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

SUCOL/SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

- 9.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 9.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.
- 9.5. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.
- 9.6. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.
- 9.7. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2018016546.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

11.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, conforme item 8 do Termo de Referência.
- 12.2. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Os serviços serão iniciados após a emissão das respectivas Ordens de Serviços pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
- 12.4. O prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.
- 12.5. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos dos artigo 65 da Lei nº 8.666/93

SUCOL/SEFIN Fis.____

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

- 12.6. À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:
 - a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;
 - b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;
 - c) por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.
 - d) quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.
- 12.7. Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.
- 12.8. O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras "a" e "b", ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra "c", todos do item 12.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.
- 12.9. Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinicio e conclusão das mesmas.
- 12.10. Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.
- 12.11. As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização ou supervisão dos materiais fornecidos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a qualquer momento, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais ou supervisores, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.
- 13.2. CONTRATADA fará a entrega do material mediante ordem de fornecimento parcial, dentro do prazo estipulado em edital. Será feita uma verificação no funcionamento de todas as peças e equipamento fornecidos e aqueles que apresentarem defeitos serão rejeitadas pela fiscalização

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 2018016546.**
- 16.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Data e assinatura
CONTRATANTE:
CONTRATADA:
Testemunhas:



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN	
Fls	
Ass.	

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO IV MODELOS DE CARTAS



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO IV A CARTA DE REPRESENTAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

de de 2018.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Ref.: Tomada de Preços nº/2018 Att.: Comissão Permanente de Licitação
O abaixo assinado, responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V.Sas., que o Sr, Carteira de Identidade nº, é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos; apresentar impugnações e recursos; inclusive, renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso; e, ainda, praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no referido procedimento licitatório.
Atenciosamente,

(Assinatura)



SUCOL/SEFIN Fis.____

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO IV B

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Ref.: Tomada de Preços nº/2018 Att.: Comissão Permanente de Licitação
Prezados Senhores,
(Empresa), com sede na cidade de, à rua, inscrita no CNPJ/MF sob na, neste ato representada por, abaixo assinado propõe à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para o objeto discriminado no edita supramencionado, nas seguintes condições: a) O preço proposto é de R\$
Atenciosamente,
(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fls.
Ass.

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

> ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÃO



SUCOL/SEFIN Fis.____

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO V A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º/2018.
Objeto Licitado: (descrição do objeto)
A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.
Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



SUCOL/SEFIN	1
Fls	
Ass	

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO V B DECLARAÇÃO REFERENTE AO MENOR

(Em papel timbrado da empresa)

				(Nome	da
Empresa),	(Endereço	completo),	inscrita	no CNPJ	sob o
número	, declara, sob as penas o	da lei, que cu	mpre inte	gralmente	a norma
contida na Constituição da Repú	íblica Federativa do Brasil de	1988, do art.	7°, inciso	XXXIII, a	ı saber:
" () proibição de trabalho not trabalho a menor de dezesseis a	1 0				
	de de 2018.				
	(Assinatura do declara	inte)			



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO V C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Em papel timbrado da empresa)

			_(Nome da	a Empresa), insci	rita no CNPJ s	ob o
número		,	com	endereço	sito	à
			, declara,	sob as penalidade	es da lei, que a	até a
presente data inexistem far	tos impeditivo	s para sua h	abilitação n	o presente process	so licitatório, ci	iente
da obrigatoriedade de decla	arar ocorrência	as posteriore	s.			
	.		1- 2010			
,	de		de 2018.			
	(As	sinatura do	declarante	e)		

ANEXO V D



SUCOL/SEFIN	1
Fls	
Ass	

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de	/2018.	
Objeto Licitado: (descrição do objeto)		
qualificação técnica, conforme ite	alidades legais, que o(s) profissional(is m 3.1 do Edital, está(ão) disponível(do objeto da licitação, quais sejam:	
Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU
	s que a Administração poderá admitir e que possuam experiência equivalent	

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ANEXO V E TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO



SU	COL/SEFIN
Fls	s
As	s

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

(Assinatura)	
de de 2018.	
Autorizo a empresa	responsabilizará pela
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº/2018	

ANEXO V F

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(Em papel timbrado da empresa)



SUCOL/SEFIN	
Fls.	
Ass.	

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Palmas-TO,de de 2018.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º
Objeto Licitado: (descrição do objeto)
DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V G DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS

(Em papel timbrado da empresa)



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

	(Nome d	a Empresa), insc	crita no CNPJ s	ob o
número,	com	endereço	sito	à
inspecionou o local dos serviços e vizinhanç existentes e as condições ambientais da região qualquer fato.	as, está familia		cilidades e recu	ırsos
, de	de 2018.			
(Assinatur	ra do declaranto	e)		



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEFIN Fis.....

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

> ANEXO VI QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO VI A DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

AC = Ativo Circulante	R\$
PC = Passivo Circulante	R\$
AT = Ativo Total	R\$
ELP = Exigível a Longo Prazo	R\$
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$
ISG = AT / PC + ELP	SG =
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG =
ILC = AC / PC	LC =



SUCOL/SEFIN	1
Fls	
Ass	

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empr	resa, inscr		, inscrita no
CNPJ (MF) n°	, inscr	ição estadual nº	,
estabelecida no (a)		que possui os seguintes co	ontratos firmados com a
iniciativa privada e adm	ninistração pública:		
,			
Nome do Órgão	Empresa	N° / Ano do Contrato	Valor total do
		Valor total do contrato	contrato
Valor total dos Contrato	os		
	Local	e data	
-	Assinatura e cari	mbo do emissor	_



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações SUCOL/SEFIN

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

> ANEXO VII QUADRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



SUCOL/SEFI	N
Fls.	-
Ass.	-

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

ANEXO VII A - Planilha Orçamentária

Palmas-TO,de	de 2018.
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º	/2018.
Proponente: (razão social da empresa pro	ponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

tem	Especificação	Und	Qtde	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TOTAL DO SUBITEM				
	TOTAL DO SUBITEM				
	TOTAL DO SUBITEM				
	TOTAL DO SUBITEM				



PREFEITURA DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN	i
Fls.	
Ass.	

Edital De Licitação Tomada de Preços Nº 004/2018

Nome, Assinatura e CREA/CAU do Profissional Responsável